

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Dissertação



**A interdependência entre ética e economia: Uma análise crítico-construtiva da
relação fato e valor em Sen e Putnam**

Vinicius Britto Moraes

**Pelotas,
Agosto de 2019**

Vinicius Britto Moraes

A interdependência entre ética e economia: Uma análise crítico-construtiva da relação fato e valor em Sen e Putnam

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, linha de Pesquisa: Fundamentação e crítica da moral, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em filosofia.

Orientador: Dra. Flávia Carvalho Chagas – UFPel

Pelotas,
Agosto de 2019

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

M827i Moraes, Vinicius Britto

A interdependência entre ética e economia : uma análise crítico-constructiva da relação fato e valor em Sen e Putnam / Vinicius Britto Moraes ; Flávia Carvalho Chagas, orientadora. — Pelotas, 2019.

105 f.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2019.

1. Ética. 2. Economia. 3. Dicotomia fato-valor. 4. Sen. 5. Putnam. I. Chagas, Flávia Carvalho, orient. II. Título.

CDD : 170

Elaborada por Simone Godinho Maisonave CRB: 10/1733

Vinicius Britto Moraes

A interdependência entre ética e economia: Uma análise crítico-construtiva da relação fato e valor em Sen e Putnam

Dissertação aprovada, como requisito parcial, para obtenção do grau de Mestre em Filosofia, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 30/08/19

Banca examinadora:

Prof. Dra. Flávia Carvalho Chagas – UFPel (Orientadora)
Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Prof. Dr. Robinson Dos Santos – UFPel
Doutor em Filosofia pela Universidade de Kassel – Alemanha.

Prof. Dr. Neuro José Zambam – IMED
Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a minha mãe, que nunca mediu esforços para me dar a melhor educação possível, ainda que as condições econômicas não fossem as mais favoráveis, empenhou sua vida para oferecer tudo que podia a seus filhos.

Agradeço também, ao Prof. Dr. Robinson dos Santos com quem pude me iniciar no exercício da pesquisa científica, assim como também contar com bolsas de estudos, essas que viabilizaram meu desenvolvimento acadêmico.

Agradeço também a minha orientadora, a Prof. Dra. Flávia Chagas Carvalho, uma pessoa singular que pude desenvolver parcerias em projetos de pesquisa e extensão, programas de intercâmbio, mais do que isso, uma amiga verdadeira, daquelas poucas que se pode contar.

Agradeço também as instituições que facilitaram meus estudos, através de bolsas de pesquisa, extensão e ensino. Sem esses subsídios, essa formação não seria possível. Por último agradeço a todos que de alguma forma contribuíram e fizeram parte desses anos tão importantes na minha vida.

“Certo dia perguntaram a Bertrand Russel, ateu convicto, o que ele faria se, depois de morrer, acabasse dando de cara com Deus. Russel supostamente teria respondido: “Eu lhe perguntaria: Deus Todo-Poderoso, por que destes tão poucos sinais de vossa existência?”. Certamente o mundo consternador em que vivemos não parece – pelo menos, não na superfície – um mundo no qual uma benevolência onipotente esteja atuando. É difícil entender como uma ordem mundial compassiva pode incluir tanta gente atormentada pela miséria extrema, pela fome persistente e por vidas miseráveis e sem esperança, e por que a cada ano milhões de crianças inocentes têm de morrer por falta de alimento, assistência médica ou social.”¹

Amartya Sen

1 (SEN, 2010, pag.359)

RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo geral realizar uma investigação pormenorizada em torno da premissa, esta defendida por Amartya Sen, de que a economia desde suas origens mais remotas sempre foi entendida como um desdobramento da ética, estando ambas as esferas (ética e economia) inter-relacionadas; no entanto esse suposto “divórcio” tem origens na modernidade, onde se seguiram duas linhas economicistas: a linha que Sen denomina de “ética” e a de “engenho”, com a notável dominância ulterior da última. Nesse sentido, com base nos escritos de Sen, a saber, as obras: *“Sobre ética e economia”*, *“Desenvolvimento como liberdade”* e *“desigualdade reexaminada”* assim como na obra de Hilary Putnam, *“O colapso da Verdade”* (entre outros autores e comentadores secundários) pretende-se investigar o porquê dessa cisão, seus problemas e implicações concernentes tanto no âmbito ético quanto econômico, e também acerca das origens epistemológicas dessa ruptura. Assim, partindo desse objetivo principal, busca-se levar ao limite a doutrina de uma suposta isenção valorativa presente nas teorias econômicas dominantes, expondo suas fragilidades e possíveis contradições performativas encontradas em seu estofo teórico, para com isso, demonstrar que essas teses economicistas investigadas não só não são neutras (como procura sustentar o problemático argumento da neutralidade axiológica) como pressupõem valores normativos em seu interior; ou, considerando até às últimas consequências a doutrina criticada: são outras doutrinas valorativas, porém veladas pelo cobiçado status privilegiado das ciências formais, com o que pretendem se confundir. Por fim apresentaremos a solução de Sen para esses problemas com base em sua teoria do ‘enfoque nas capacitações’², a qual Putnam oferece uma filosofia da linguagem que abarca e oferece suporte epistêmico para o empreendimento perseguido: demonstrar que economia e ética são domínios entrelaçados e interdependentes.

Palavras Chave: ÉTICA, ECONOMIA, DICOTOMIA FATO-VALOR, SEN, PUTNAM.

² Com base com o que foi definido pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen, o termo ‘Capability’ é melhor traduzido por Capacitações, invés da tradução literal ‘capacidade’. Pois o conceito comporta dois conceitos: o conceito de capacidade, junto ao conceito de habilidade.

ABSTRACT

The scope of this work is, at first, developing considerations around the premise, advocated by Amartya Sen, that the economy from its earliest origins has always been understood as an offshoot of ethics, being both spheres (ethics and economics) interrelated; and that this supposed "divorce" has origins in modernity, which followed two economic lines: the line that Sen calls the "ethics" and the "engineer", with the notable subsequent dominance of the latter. In this sense, based on the writings of Sen, namely the works: "On ethics and economics" and "Development as Freedom", as well as in the work of Hilary Putnam, "The collapse of Truth" (among other authors) we seek to investigate why this split, their problems and implications regarding both ethical as economic level, but also to investigate the epistemological origins of this rupture. Thus, we intend to take to limit the thesis of an alleged evaluative exemption present in the dominant economic theories exposing their weaknesses and possible performative contradictions found in his theoretical stuff, aiming to it, demonstrate that these economic thesis investigated not only are not neutral (as seeks to sustain the problematic argument of value neutrality) but assume normative values inside; or leading to the ultimate consequences this thesis: are evaluative doctrines, only veiled by the coveted privileged status of formal sciences with what they want to be confused. Finally, we will present Sen's solution to these problems, based on his theory of 'capacity-building', which Putnam offers a philosophy of language that embraces and epistemically supports this enterprise, of which economics and ethics are intertwined domains and interdependent.

Keywords: ETHICS, ECONOMICS, DICHOTOMY FACT-VALUE, SEN, PUTNAM.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. O MITO DA NEUTRALIDADE AXIOLÓGICA E O COLAPSO DA DICOTOMIA FATO-VALOR.....	14
1.1. Questões de fatos x relações de ideias: de Hume ao Positivismo lógico	20
1.2. Analítico X Sintético: A Crítica de Quine	27
1.2.1. Primeiro dogma: Analítico x sintético	29
1.2.2. Segundo dogma: reducionismo	34
1.3. A transformação do conceito de <i>Fato</i> na Epistemologia positivista.....	37
1.4. O entrelaçamento (<i>Entanglement</i>) fato-valor: há ciência sem juízos de valores?	40
2. ECONOMIA E ÉTICA: DOMÍNIOS AUTO EXCLUDENTES OU IMBRICADOS?	47
2.1. Duas linhas da economia: a ética e a de engenho.....	48
2.2. A suposição de um critério neutro de funcionamento econômico: O ótimo de Pareto.....	57
2.3. O aspecto do bem-estar e o aspecto da condição de agente	61
3. A MAXIMIZAÇÃO DO AUTO-INTERESSE, EGOÍSMO E ESCOLHA RACIONAL: O PROBLEMA DA MOTIVAÇÃO MORAL	71
3.1. <i>Comprometimento e simpatia</i> nas identidades societárias.....	77
3.2. A solução de Sen e Putnam: O entrelaçamento ética e economia.....	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	98

INTRODUÇÃO³

A presente dissertação tem por objetivo investigar a teoria defendida por Amartya Sen de que a economia sempre foi entendida, desde as suas origens mais remotas, como um desdobramento da ética, estando ambas as esferas (ética e economia) inter-relacionadas. Nessa oportunidade o autor afirma que o suposto “divórcio” tem origens na modernidade, onde se seguiram duas linhas economicistas: a linha denominada “ética” e a de “engenho”, com a notável dominância ulterior da última.

Nesse sentido, com base nos escritos de Sen: “Sobre ética e economia”, “Desigualdade Reexaminada” e “Desenvolvimento como liberdade”, assim como na obra de Hilary Putnam, “The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays”⁴ (entre outros autores) será investigado o porquê dessa cisão, seus problemas e implicações concernentes tanto no âmbito ético quanto econômico.

Assim, pretende-se analisar criticamente a tese de uma suposta isenção valorativa presente nas teorias econômicas dominantes, expondo suas fragilidades e possíveis contradições performativas encontradas em seu estofo teórico, objetivando com isso, ratificar que essas teses economicistas investigadas não só não são neutras (como procura sustentar o problemático argumento da neutralidade axiológica) como pressupõem valores normativos em seu interior; ou, levando às últimas consequências essas teses: indicar que são doutrinas valorativas, porém veladas pelo cobiçado status privilegiado da neutralidade das ciências formais.

Veremos que até esse “*status privilegiado das ciências formais*” sob uma análise mais profunda e primorosa, não está completamente isento de juízos de valores. Um dos muitos pontos que serão problematizados consiste na própria noção

3 O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Código Financeiro 001.

4 Me utilizei da tradução de Pablo Rubén Mariconda e Sylvia Gemignari, publicada pela editora Ideias & Letras, 2008. (Coleção Filosofia e História da Ciência).

de *imparcialidade* aspirada por esses modelos economicistas, pois não seria ela mesma, uma forma de valoração por se tratar de um juízo de valor epistêmico? Afinal os juízos de valores éticos não são os únicos juízos valorativos.

Outra forma de formular a questão seria essa: Existe ciência neutra? A economia pode ser neutra e eliminar as considerações éticas e todos juízos de valores? A resposta a ser desenvolvida nessa dissertação é negativa e a solução aponta para hipótese da interdependência entre juízos de fato e juízos de valores, ao mesmo tempo em que denuncia os limites e contradições epistemológicas das doutrinas dicotômico-positivistas: aqui parte-se da perspectiva da refutação da neutralidade axiológica pressuposta na dicotomia fato-valor, a qual deu origem à dicotomia economia-ética. Defende-se aqui a interdependência entre ética e economia, assim como entre juízos de fatos e juízos de valores (essa discussão será esclarecida em detalhes ao longo da dissertação).

Para tanto, no primeiro capítulo, com a finalidade de estruturar e balizar teoricamente os pressupostos perseguidos, faz-se necessário realizar uma propedêutica à discussão epistemológica acerca da história e as origens da dicotomia fato-valor, com o objetivo de fundamentar epistemologicamente o pressuposto do qual partimos aqui: de que ética e economia são esferas do saber muito mais interligadas do que ‘divorciadas’ ou vistas como domínios distintos e incomunicáveis pela economia moderna.

Nesse caminho, considera-se imprescindível buscar as origens conceituais dessa separação a partir da tese de Hilary Putnam – autor fundamental cujas contribuições permearão todo o caminho teórico dessa pesquisa – acerca do colapso da distinção fato/valor.

Nessa perspectiva, norteado pela hipótese da “imbricação entre fato e valor” de Putnam, o presente capítulo busca cotejar os discursos dicotômicos, tendo como escopo ampliar as dificuldades geradas por essas teses, para além dos domínios das ciências estrito senso, e trazê-las para o âmbito da economia somadas a tópicos que envolvam noções de normatividade e juízos de valores.

Assim, somente após essa necessária exegese, a qual será empreendida no primeiro capítulo dessa pesquisa, avançaremos para os objetivos principais: fins estes que cotejam sobretudo as questões em torno da economia propostas por Amartya Sen, com o foco de examinar as consequências deletérias dos modelos econômicos investigados ‘cindidos’ da ética, bem como suspostamente de toda valoratividade.

Nesse caminho, no segundo capítulo pretende-se expor essa discussão num domínio não apenas teórico e abstrato, mas trazer uma exemplificação real do que essas doutrinas positivistas dicotômicas implicaram em especial na economia moderna, e utilizar-se-á da filosofia da linguagem de Putnam como um suplemento teórico para fundamentar nossa hipótese de que da mesma forma como juízos de fato e juízos de valores só podem ser compreendidos adequadamente quando é reconhecida sua peculiar característica de interdependência mútua, assim também é em relação à economia e a ética. Isto posto daremos início a uma investigação exegética acerca de qual foi o caminho teórico percorrido pela escola engenheira na economia moderna, analisando os usos ostensivos do conceito de utilidade pela economia utilitarista, para assim exibir os principais problemas conceituais nos quais se enveredaram.

No terceiro e último capítulo dessa pesquisa, com o objetivo de compreendermos melhor em quais proposições se alicerçam as noções subjacentes ao conceito de utilidade, serão abordados os pressupostos teóricos em que essas teses se fundamentam, a saber, a teoria da escolha racional. Essa teoria postula que racionalidade equivale a maximização do auto-interesse, o que justificaria a tese de que a descrição científica do comportamento econômico seria análoga à ideia (supracitada) de utilidade (satisfação do auto-interesse, bem-estar próprio, realizações individuais).

Aqui, partindo do pressuposto de que esses são os pilares da epistemologia econômica, será exposto o quanto eles (assim como o positivismo lógico criticado no primeiro capítulo) estão enveredados em graves problemas conceituais. Nesta ocasião também serão apresentados os conceitos desenvolvidos por Sen de ‘agir comprometido’ e a noção de ‘simpatia’ (que retoma Smith), e veremos o quanto essas

noções revelam contraprovas à doutrina que o comportamento econômico pode ser redutível à maximização do auto-interesse.

Ademais, demonstraremos que a maioria desses problemas teóricos tem origem em erros interpretativos da obra de Adam Smith, além de vermos com base na obra do próprio ‘pai da economia moderna’, o quanto é injusta às atribuições dirigidas a eles de que o comportamento econômico tem como bases motivacionais únicas a maximização do auto-interesse, bem como o quanto Smith jamais decompôs ética e economia como áreas isoladas. Como último tópico, far-se-á uma sumária introdução quanto à solução aqui defendida por ser considerada a mais promissora resposta aos problemas supracitados: a resposta seniana que pressupõe fundamentalmente a ética e a economia invés de domínios auto-excludentes, como domínios entrelaçados, a saber, a epistemologia econômica baseada no enfoque das capacidades.

Enfim, por meio dessa espinha dorsal, que exhibe como essa dissertação foi desenvolvida, podemos ressaltar um desfecho importante: quanto mais os cientistas se acreditaram apoditicamente neutros, fazendo ciência pura, protegidos da “subjetividade característica dos juízos de valores”, estavam, ao contrário, profundamente enveredados mais do que em juízos de valores *stricto sensu* (os epistêmicos, imprescindíveis para construção de quaisquer teoria do conhecimento), em ideologias obtusas, as quais hoje são consideradas injúrias à inteligência e à humanidade que possuímos. Tais exemplos apontam para os perigos oriundos da presunção de neutralidade científica. E este é o ponto fulcral apontado nessa pesquisa, como objeto de reflexão crítica, análise e estudo.

No tocante à metodologia adotada para realização dessa dissertação, é importante ressaltar que foi a pesquisa bibliográfica, tomando as obras de Sen e Putnam como fonte primária. Em um segundo momento buscou-se o amparo na literatura especializada no tema para análise de determinados aspectos no desenvolvimento do trabalho, como autores secundários temos fundamentalmente Ferreira (2015) e Quine (2008). Os objetivos dessa etapa da pesquisa foram alcançados pelo método indutivo, utilizando como expedientes a leitura e interpretação crítica dos textos fundamentais de Sen e Putnam, especialmente das obras supracitadas.

1. O MITO DA NEUTRALIDADE AXIOLÓGICA E O COLAPSO DA DICOTOMIA FATO-VALOR

No objetivo de estruturar e fundamentar epistemologicamente o pressuposto de que partimos aqui, de que a ética e economia são esferas do saber muito mais interligadas do que ‘divorciadas’, ou vistas como domínios distintos e incomunicáveis pela economia moderna, faremos aqui um exercício propedêutico em busca das origens conceituais dessa separação. Nesse caminho, como foi apresentado, partiremos da tese de Putnam e sua seguinte investigação da dicotomia fato-valor.

A “dicotomia fato-valor” trata de um tópico essencial que transpassa a história do conhecimento humano e perdura até os dias de hoje influenciando nosso olhar, muitas vezes apressado, a uma gama de questões correlativas à ciência. Inobstante, parece estar internalizado em nosso imaginário, não somente uma *distinção* filosófica simples entre fatos e valores, mas o implante de um pélago intransponível (ou um dualismo metafísico, como afirmava Dewey) entre o que é um juízo de fato observável, e os juízos de valores, que são concebidos como antitéticos aos primeiros.

Conforme Putnam (2008, p.13), desta dicotomia sustentada por estudiosos e filósofos, a qual poderia ser classificada como uma perspectiva reducionista/restritiva na epistemologia, depreende a ideia de que somente dessa ciência pura, cindida de qualquer tipo de valor, que é possível extrair asserções factuais, e de que somente elas são passíveis de valor de verdade; só nestas condições é possível produzir conhecimento objetivo, verídico, confiável. Já a esfera dos juízos de valores é desclassificada como advinda das esferas subjetivas, aquém do âmbito da racionalidade.

Nessa direção, um “provérbio popular” já bem antigo que perdura até os dias de hoje é o que se materializa após qualquer relato sobre algum assunto aleatório: “Mas isso é um juízo de fato ou de valor” (Putnam, 2008, p.20). Um inquérito imediato se o conteúdo relatado é um “fato”, um fenômeno observável, palpável, portanto passível de constatações objetivas e conteúdo de verdade, ou vulgar opinião proveniente de carga valorativa subjetiva, desqualificada para o exercício do

conhecimento, destarte “relegando frequentemente toda ética, de fato, à lata de lixo da categoria da subjetividade”⁵.

Essa separação quase mecânica, que até nos parece “intuitiva”, remonta desde os tempos de Hume e Descartes, tal como a polêmica porfia travada entre os racionalistas’ versus ‘empiristas’, com a preponderância ulterior (de certo modo) do empirismo, ou melhor, de seus sucessores do círculo de Viena, patronos do positivismo lógico. No início de sua obra, Putnam nos alerta acerca das consequências deletérias que essas doutrinas epistemológicas implicaram no mundo real, em especial na economia (nosso objeto de estudo aqui). Conforme Putnam:

A visão de que os juízos de valor não são afirmações fatuais e a inferência de que, se não o são, então devem ser “subjetivos”, têm uma longa história. No século passado, muitos cientistas sociais aceitaram as duas, com consequências terrivelmente importantes, como veremos em detalhe (especialmente em conexão com o caso da economia) [...].⁶

Inobstante, o filósofo norte americano Putnam não coaduna nem com uns nem com os outros, e com sua contundente obra “*o Colapso da dicotomia fato-valor e outros ensaios*”, põe em xeque todo arcabouço teórico dicotomista, de modo que nos propõe a refletir sobre a possibilidade de uma interdependência profunda no lugar de um dualismo intransponível.

Nesse caminho, norteado pela hipótese da “imbricação entre fato e valor” de Putnam, o presente capítulo busca cotejar os discursos dicotômicos, tendo como escopo ampliar as dificuldades geradas por essas teses, para além dos domínios das ciências estrito senso, e trazê-las para o âmbito da economia e tópicos que envolvam noções de normatividade e juízos de valores.

5 PUTNAM, 2008, pag.10

6 PUTNAM, 2008, pag. 20

Depois de introduzir a discussão ao leitor, todavia é preciso perscrutar acerca das origens dessa formulação conceitual que hodiernamente é definida como dicotomia fato-valor, pois é manifesto que ao longo da história da filosofia recebeu distintas caracterizações, muito diferentes da que assume hoje.

Nesse caminho, com o auxílio de Ferreira (2015) é possível investigar as origens epistemológicas dessa dicotomia e com isso atribuir (além de Hume, claro, mas sobre ele aprofundaremos adiante) também a Kant o prelúdio dessas ideias, mesmo que com outras intenções, quando ele explana sobre os *Juízos sintéticos a priori*. Assim, em contrapartida os positivistas lógicos procuravam classificar todos enunciados em três tipificações simples, a saber, como *analíticos* (ou tautológicos em que a verdade ou falsidade depende das relações lógicas entre os conceitos envolvidos, como é o caso das proposições da matemática e da lógica), *sintéticas* (onde a verificação dependeria de uma comprovação, não sendo possível se extrair a verdade de forma imediata) ou *nonsense* (desprovida de sentido, segundo os positivistas, todos os juízos de valores se encaixam nessa categoria) ⁷. Já em Kant, nos alerta Putnam, os juízos matemáticos tratavam-se de *juízos sintéticos a priori*⁸,

7 Fica notável aqui, um empréstimo conceitual do jargão kantiano com algumas alterações.

8 Kant, diferente da classificação tripartite dos positivistas lógicos, onde as sentenças são restritivamente definidas como analíticas, sintéticas ou nonsense (desprovida de sentido), já faz uma espécie de prenúncio dessas dificuldades quando fala sobre a existência dos juízos sintéticos a priori. A título de explicação, a partir da crítica da razão pura, uma súplica sobre a epistemologia Kantiana: **Juízos Analíticos**: são juízos em que o predicado (B) está contido no sujeito (A) e, por isso, ser extraído por pura análise. Isto significa que o predicado nada mais faz do que explicar ou explicitar o sujeito. Ex.: “*Todo triângulo tem três lados*”, trata-se de tautologias, enunciados puros do entendimento.

- **Juízos Sintéticos a posteriori**: são aqueles em que o predicado não está contido no sujeito, mas relaciona-se a ele por uma síntese. Esta, porém, é sempre particular ou empírica, não sendo universais e necessários, são relatos de experiências sensíveis. Ex.: “*Aquela casa é amarela*”.

- **Juízos Sintéticos a priori**: são juízos em que também o predicado não é extraído do sujeito, mas que pela experiência forma-se como algo novo, construído. No entanto, essa construção deve permitir ou antever a possibilidade da repetição da experiência, isto é, a aprioridade, entendida como a possibilidade formal de construção fenomênica, que permite a universalidade e a necessidade dos juízos. A experiência aqui não é a mera deposição de fenômenos na mente em razão da sequência das percepções, mas sim a organização da mente numa unidade sintética daquilo que é recebido pela intuição. Kant concorda com Leibniz que “nada há na mente que não tivesse passado pelos sentidos, exceto a própria mente. (KANT, 2012).

pois diferente da classificação restritiva dos positivistas lógicos, mesmo com uma aproximação visível na metafísica, já é notável uma espécie de prenúncio dessas dificuldades conceituais em delimitar toda e qualquer sentença tão somente nas três categorias postuladas pelos positivistas.

A objeção por parte dos positivistas em relação aos juízos matemáticos como sintéticos *a priori* era patente, já que para eles é indubitável que os juízos matemáticos eram facilmente encaixados e definidos no campo das sentenças analíticas. Porém, mesmo que a suposição de Kant pareça problemática (em pressupor um apriorismo metafísico), lança a suspeita de que talvez as sentenças matemáticas não possam ser restritivamente categorizadas dessa forma restritiva. Nas palavras de Putnam, resumidamente:

Em particular, mostro como a ideia de uma dicotomia absoluta entre “fatos” e “valores” foi, desde o início, dependente de uma segunda dicotomia, que não é tão familiar para a maioria dos que não são filósofos, a dicotomia entre os juízos “analíticos” e os “sintéticos”. “Analítico” é um termo introduzido por Kant para o que a maioria das pessoas chama verdades “definicionais”, por exemplo, “todos os solteiros são não-casados”. O positivista lógico afirmava que a matemática consiste de verdades analíticas. “Sintéticos” era o termo de Kant para as verdades não-analíticas e ele tomava como certo que as verdades sintéticas enunciam “fatos”. Sua afirmação surpreendente era de que a matemática era tanto sintética como *a priori*. Este livro tenta mostrar que essas duas dicotomias, “juízos de fato *versus* juízos de valor” e “verdades de fato *versus* verdades analíticas”, corromperam nosso pensamento, tanto no raciocínio ético como na descrição do mundo, principalmente, por impedir-nos de ver como a avaliação e a descrição estão interconectadas e são interdependentes.⁹

Ademais, Putnam chama nossa atenção para a notável diferença de uma distinção filosófica simples (analítico/sintético), ou seja, uma separação conceitual desprestigiada em que o sujeito usuário da operação cognitiva não ambiciona resolver todos os problemas conceituais, semânticos e epistemológicos existentes, e está ciente dos notáveis limites, dificuldades e inadequações de tal *distinção*. O problema parece estar no “*Salto quântico*” que foi dado ao transformar uma simples *distinção* num *dualismo intransponível*, sejam pelos positivistas lógicos propulsores

9 PUTNAM, 2008, pag. 14-15

dessa doutrina, ou mesmo economistas engenhariais, sociólogos, cientistas políticos, enfim, toda gama de defensores apologistas, os quais em sua maioria distantes de um cuidado mais apurado desses problemas, apenas fazem um uso reprodutivo e irreflexivo de tais dogmas. Nas palavras do autor:

Se desinflatamos a dicotomia fato/valor, obtemos o seguinte: há uma distinção a ser traçada (que é útil em alguns contextos) entre juízos éticos e outras espécies de juízos. Esse é indubitavelmente o caso, assim como é indubitavelmente o caso de que há uma distinção a ser traçada (e uma que é útil em alguns contextos) entre juízos químicos e juízos que não pertencem ao campo da química. Mas nenhuma metafísica segue-se da existência de uma distinção fato/valor nesse sentido (modesto)¹⁰.

Logo, o que vemos em momentos evidentes de classificação nessa tipologia binária, são esforços hercúleos e adaptações forçadas, generalizadas para todas as situações possíveis como em uma *cruzada positivista* com base na pretensão de tipificar todos os enunciados como analíticos ou sintéticos (fora desse binarismo, recai a ‘sem sentido racional’, ou nonsense, como foi dito), tal como se fosse possível solucionar todos os dilemas filosóficos com um reducionismo tão presunçoso. São inúmeros os casos anômalos em que não é possível tipificar com exatidão, pois não fica explícita a cisão no tocante ao que é fato isolado e o que necessita de uma convenção específica ou valor, isto é: muitas sentenças exercem o papel tanto de enunciação factual concomitante ao de valoração.¹¹

Por conseguinte, muitos pensadores ao refutar os dogmas da doutrina positivista empirista iniciaram a desconstrução dessas teses, um dos mencionados por Putnam foi Quine, o qual com maestria atinge sucesso plausível a partir da seguinte simbolização:

O saber dos nossos pais é um tecido de sentenças. Em nossas mãos, ele se desenvolve e transforma, por meio de nossas próprias revisões e adições mais ou menos arbitrárias e deliberadas, mais ou menos diretamente ocasionadas pelo estímulo contínuo de nossos órgãos sensoriais. É um saber cinza pálido, preto para fato e branco para

10 PUTNAM, 2008, p.35

¹¹ Em outras palavras, juízos de fatos e juízos de valores muitas vezes podem ser classificados como entrelaçados-imbricados. Mais adiante essa discussão irá se aprofundar acerca do que Putnam denomina *conceitos éticos espessos*.

convenção. Mas não encontrei razões substanciais para concluir que exista nele algum fio totalmente preto ou totalmente branco.¹²

Quine a partir dessa metáfora procura nos instigar que talvez a realidade seja mais cinzenta que o dicotômico preto e branco imposto pela doutrina de que fatos são fatos e valores são valores, não podendo haver um cruzamento entre os dois. Ao mesmo tempo em que tal suposição pareça paradoxal, pois Quine supõe que o “tecido de sentenças” que configura nossa realidade é “preto para fato” e “branco para valor”. Porém ainda que tendemos a pensar dessa forma, de que os juízos de fatos são baseados em nossa percepção empírica, através de nossos sentidos, e os juízos de valores são baseados em padrões de correção e avaliação mais abstratos (subjetivos), é perigosa a inferência de que dessa constatação “mais ou menos arbitrária e deliberada” (como reconhece Quine) com que o tecido de sentenças se desenvolve em nosso aparato linguístico, siga a noção de que existam fatos puros (bare facts) de um lado, e juízos de valores abstratos (irracionais ou nonsense) de outro. Será possível efetivar uma descrição pura do mundo e contar com uma filosofia da linguagem capaz de alicerçar tal perspectiva? Os juízos de valores epistêmicos e os termos teóricos primários presentes na epistemologia positivista não são valorativos? (Mesmo que numa acepção *sui generis*) talvez os juízos de fatos, ainda que possam ser classificados de tal maneira, estejam de alguma forma ‘tingidos’ por conteúdo valorativo, e os juízos de valores muitas vezes tenham uma carga factual. Essas são apenas algumas problematizações que serão lançadas e desenvolvidas ao longo do texto.

Em síntese, essa apresentação foi apenas uma introdução à profunda e sistemática tese de Putnam, que será apresentada em maior detalhes nos tópicos a seguir. Na sequência será abordado à relação da dicotomia fato-valor, com outra dicotomia: questões de fatos e relações de ideias, definição batizada por Hume, e desenvolvida, com ajustes, por filósofos da corrente conhecida como ‘Positivismo

12 QUINE apud PUTNAM, 2008, p.25-26

lógico’. Detalhes sobre as origens e desdobramentos da dicotomia, estão nas subseções abaixo.

1.1. Questões de fatos x relações de ideias: de Hume ao Positivismo lógico

A partir da leitura do primeiro capítulo do livro “O colapso da dicotomia fato valor” percebemos que o conceito de *dicotomia fato x valor* é depreendido de uma dicotomia anterior, como vimos na introdução desse capítulo, a dicotomia analítico x sintético. Tal dicotomia que remete a Hume está na base do que conhecemos como “falácia naturalista”: não podemos derivar um ‘dever ser’ com base num ‘ser’. Em outras palavras a noção de que de fatos não se seguem valores. Essa famosa tese, conhecida como ‘lei de Hume’ (ou guilhotina de Hume) se tornou um divisor de águas na epistemologia moderna, e ficou famosa especialmente através da seguinte formulação, feita por Hume no seu célebre Tratado da Natureza Humana, Livro III, Parte I, Seção II:

Em todo sistema de moral que até hoje encontrei, sempre notei que o autor segue durante algum tempo o modo comum de raciocinar, estabelecendo a existência de Deus, ou fazendo observações a respeito dos assuntos humanos, quando, de repente, surpreendo-me ao ver que, em vez das cópulas proposicionais usuais, como é e não é, não encontro uma só proposição que não esteja conectada a outra por um deve ou não deve. Essa mudança é imperceptível, porém da maior importância. Pois como esse deve ou não deve expressa uma nova relação ou afirmação, esta precisaria ser notada e explicada; ao mesmo tempo, seria preciso que se desse uma razão para algo que parece totalmente inconcebível, ou seja, como essa nova relação pode ser deduzida de outras inteiramente diferentes. Mas já que os autores não costumam usar essa precaução, tomarei a liberdade de recomendá-la aos leitores; estou persuadido de que essa pequena atenção seria suficiente para subverter todos os sistemas correntes de moralidade, e nos faria ver que *a distinção entre vício e virtude não está fundada meramente nas relações dos objetos, nem é percebida pela razão.*¹³

13 (HUME, 2001. Pag. 509)

Diante disso, para Ferreira (2015) nesse caso Putnam tenta mostrar que a afirmação de Hume depreende uma metafísica substancial e não se trata, como muitos costumam julgar, de um problema de raciocínio lógico, baseado em uma falácia. Sobretudo, podemos complementar, por tal 'lei' partir do postulado que as únicas proposições que podem ter um valor de verdade são as questões de fato ou então as relações de ideias. A crítica que pode ser feita é que tal premissa é um tanto arbitrária, baseada mais numa convenção, do que numa 'lei lógica' inquestionável.

Conforme Putnam, foi assumida uma dicotomia nitidamente metafísica entre matéria de fato e relação de ideias, e aí está o alegado óbice que implicaria uma suposta *inderivabilidade* das prescrições (dever-ser) a partir das descrições (ser) acerca do mundo humano. Isto é, o que Hume quis dizer é que quando uma afirmação de “ser” descreve uma matéria de fato, nenhum julgamento de “dever ser” pode derivar dela. Putnam entende que Hume adotou como critério para a constatação de matérias de fato uma semântica representativa, onde os conceitos são uma espécie de ‘figurações’ mentais derivadas da experiência sensível. Nas palavras do autor:

Entretanto, o critério de Hume para as “questões de fato” pressupunha o que se poderia chamar uma “semântica figurativa”. Os conceitos, na teoria da mente de Hume, são um tipo de “ideia”, e as “ideias” são elas mesmas figurativas: a única maneira pela qual elas podem representar qualquer “questão de fato” é *assemelhando-se* a ela (porém, não necessariamente de modo visual; as ideias podem ser também táteis, olfativas etc.).¹⁴

Pois o raciocínio da guilhotina de Hume implica que se realmente existisse uma matéria fática sobre questões valorativas-normativas (dever ser), então essas questões também poderiam ser representadas de forma figurativa, do mesmo modo que se pode representar figurativamente uma maçã (Putnam, 2008, p.30). Porém existem ideias não figurativas, que invés de implicarem representações mentais símiles das experiências empíricas, provocam emoções ou sentimentos. Com isso,

14 (PUTNAM, 2008, pag.29)

[...] além disso, *dado que as “paixões” ou os “sentimentos” são as únicas propriedades remanescentes das “ideias” que Hume pensou ter à disposição para explicar porque temos uma impressão tão forte de que existem tais questões de fato*, era bastante razoável para ele concluir que os componentes de nossas “ideias”, que correspondem aos juízos de virtude e vício, nada mais são do que “sentimentos”, originados em nós pela “contemplação” das ações relevantes, dependentes “da estrutura e do tecido particulares” de nossas mentes.¹⁵ (PUTNAM, 2008, pag.30)

No entanto poderíamos antecipar aqui uma reflexão: muitos postulados como axiomas, leis teóricas, enfim, conceitos epistemológicos, também não podem ser figurativamente representados pela semântica figurativa de Hume, da mesma forma que uma maçã, laranjas ou uvas poderiam, e diferente da ética, como Hume tenta categorizar, não são ideias evocadas por sentimentos, paixões ou emoções. Mas onde está a questão de fato correspondente a essas ideias? Ou são ideias fantásticas oriundas unicamente do tecido particular das mentes do sujeito cognitivo? Diferentemente dos positivistas, dificilmente Hume defenderia isso, pelo contrário ele apostava num caminho não-cognitivista para justificar os juízos normativos. Putnam resgata uma importante passagem em que Hume explica de forma mais clara suas interpretações acerca dos juízos normativos:

Onde está aquela questão de fato que chamamos crime; mostra-a, determina o tempo de sua existência, descreve sua essência ou natureza, explica o sentido ou a faculdade para o qual ela se revela. Ele reside na mente da pessoa que é ingrata. Ele deve, portanto, senti-lo e ser consciente disso. Mas não há aí exceto a paixão da vontade doentia ou da absoluta indiferença. Não se pode dizer que elas, em si mesmas, sempre e em todas as circunstâncias, sejam crimes. Não, elas são crimes somente quando dirigidas a pessoas que antes expressaram e mostraram boa vontade para conosco. Consequentemente, podemos inferir que o crime da ingratidão não é qualquer *fato* particular; mas origina-se de uma complicação de circunstâncias que, estando presente ao espectador, excita o *sentimento* de culpa em virtude da estrutura e do tecido particulares de sua mente.¹⁶

15 (PUTNAM, 2008, pag.30)

16 (HUME Apud PUTNAM, 2008, p. 30).

Não pretendemos aqui aprofundarmo-nos na complexa obra de Hume (isso fugiria dos nossos objetivos), mas o que podemos adiantar aqui é que a não existência de questões de fato relacionadas aos juízos normativos (ideia derivada, como vimos, de sua semântica representativa, ou em outras palavras: semântica figurativa) implica na impossibilidade de universalizarmos questões normativas, como por exemplo o ‘crime’ (contextualizando hoje, diríamos ‘delito’ ou ‘falha’) da ingratidão.

Pois esse juízo está subordinado às contingências particulares do sujeito moral que vai manifestar o sentimento de desaprovação frente ao ato falho realizado pelo sujeito ingrato, que por sua vez, poderá exprimir o sentimento de culpa, se assim dispuser das qualidades mentais particulares para tal efeito (ou estrutura e tecido particulares, como Hume denominou). Porém a pressuposição da não existência de questões de fato diante de tais circunstâncias não levou Hume a desprezar a importância dos juízos de valores, muito menos a desconsiderar a importância de tais estudos para a filosofia, pelo contrário, foi para dar respostas a esses problemas que ele dedicou boa parte de sua obra. Ainda que tenha apontado para outros caminhos para explicar as questões normativas (como vimos, num viés não-cognitivist, derivando suas investigações acerca da moralidade baseadas nos sentimentos morais), ele jamais consideraria os juízos de valores morais como desprovidos de qualquer sentido ou significado, muito menos colocaria todos os juízos de valores nessa ‘vala comum’ da irracionalidade; ambas suposições, conforme Putnam, foram feitas pelos positivistas lógicos. No entendimento de Ferreira (2015) o projeto de Hume é bem mais modesto e menos problemático que o ambicioso (e talvez inexequível) empreendimento positivista:

Hume indica que a solução não é tão simples quanto a separação abismal e obrigatória entre fatos e valores. Quando Hume afirma que a moral não pode ser objeto de entendimento, somente está querendo dizer que não possuímos um órgão físico que perceba o que “deve ser” [...] Para ele o caráter não cognitivo dos conceitos éticos fazia parte de uma classificação mais ampla. Em momento algum Hume

excluiu as questões éticas como impróprias para apreciação científica (como parece ser a intenção dos positivistas lógicos).¹⁷

Com base no exposto, podemos sustentar que a hipótese de uma dicotomia (metafísica) superinflacionada entre fatos e valores, que restringe os juízos de valores à ética, e que divorcia o processo avaliativo da ciência e da razão é um feito mais novo e teve seu início com Carnap e outros integrantes do círculo de Viena.

Nesse caminho, outro ponto importante a se destacar, é que questões relativas à ética, tratam da classe que coteja a “ideia” *deve*, conceito esse que pode, diferente do que se pensava no passado, ter diversos usos, tanto éticos como não exclusivamente restritos ao âmbito da ética. Putnam (2008) não nega que a classe aqui apreciada em um de seus possíveis usos, o ético, é um tanto vaga. Mas afirma que da mesma forma que a vagueza da classe em que se encontra a noção de “verdade analítica” não pode dirimir sua existência enquanto classe, o mesmo não pode acontecer com a classe que envolve, no caso específico, os juízos valorativos. Consoante Putnam:

A classe resultante – que chamaremos de classe de *juízos de valor paradigmáticos* – conteria a grande maioria dos exemplos que aparecem nos escritos dos proponentes do que chamo a “dicotomia” fato/valor. Conceder que exista, de fato, uma classe (ainda que com limites um tanto vagos) de verdades que pode ser chamada, em si e por si mesma, “analítica” não (1) parece resolver qualquer problema filosófico, nem (2) diz precisamente *o que* os membros da classe têm em comum, nem (3) obriga a aceitar que o complemento da classe (a classe das verdades e falsidades não-analíticas) é um tipo natural cujos membros possuem alguma espécie de essência comum. Analogamente, conceder que exista uma classe de juízos (paradigmaticamente éticos) que contêm talvez nove ou dez ou uma dúzia de palavras éticas familiares não resolve qualquer problema filosófico nem nos diz o que exatamente torna *ética* uma palavra, nem nos obriga a aceitar que os juízos não-éticos caiam em um ou mesmo dois ou três tipos naturais.¹⁸

17 (FERREIRA, 2015, p. 18)

18 PUTNAM, 2008, pag.31-32

Consoante a Putnam, defendemos aqui, que há juízos de valores não somente na ética, mas em todo conhecimento. Esse pressuposto é a pedra de toque de toda a respectiva pesquisa. São diversas as categorias de juízos de valores, e elas são distintas em suas características. Por isso, restringir os valores éticos a meros estados volitivos do falante, excluindo totalmente os enunciados éticos do discurso racional¹⁹, em nada dissolve os problemas filosóficos levantados. Do contrário, como está sendo problematizado, cria mais problemas do que soluções.

Conforme Ferreira (2015), pode-se dizer que a dicotomia fato-valor não é, em última instância, uma simples distinção desprestigiada (se assim fosse uma simples distinção organizativa do aparato cognitivo não haveria problemas, como foi visto anteriormente), mas uma doutrina absoluta de que o ético não é sobre matérias de fato. Por isso não pode ser objeto de uma disputa racional. Conforme o comentador (FERREIRA, 2015, p.19) os positivistas lógicos:

Interpretam a postura empirista de Hume de uma forma inflacionada, de maneira a criar uma dicotomia entre o que seria fático (cognitivo) e o que seria valorativo (e, portanto, não-cognitivo) com o firme propósito de expulsar a ética do domínio do conhecimento científico.

Na esteira desse raciocínio é importante considerar também que um dos maiores positivistas lógicos como Carnap exprime esses postulados em sua obra 'A unidade da ciência' (*The unity of science*²⁰), na qual ele traz o que de certa forma resume a forma 'desleal' com que o positivismo tratava os juízos de valores: possuem o defeito da inverificabilidade, o que os desqualifica como não-científicos e irracionais, ou seja, logicamente inválidos e sem sentido, como o círculo de Viena estava afeito em acusá-los. Todavia Carnap parece ter esquecido de mencionar que os postulados '*cognitivamente sem sentido*', '*logicamente inválidos*' (etc.) também são tanto juízos inverificáveis - não empíricos - quanto possuem carga valorativa, assim como a 'ética regulativa'.

19 Definições essas, defendidas, por Ayer (1954) e Stevenson (1963) p.ex.

20 CARNAP, 1934, p.22

Nesse sentido, um aspecto notável que já pôde ser percebido ao longo dessa explanação, é a forma restritiva que os positivistas lógicos impressionantemente forjam uma relação de sinonímia restritiva de '*juízos de valores*' com '*ética regulativa*', como se os juízos de valores se restringissem à esfera da ética regulativa. Reducionismo tamanho parece ter feito os autores positivistas sequer visualizar os juízos de valores epistêmicos que eles conjecturam em suas leis teóricas. Putnam aponta que Hume nunca elaborou um termo teórico exclusivo para o que entendemos atualmente como *juízos de valor*. Mas tão somente coteja conceitos valorativos isolados, como nas passagens apresentadas: 'crime', 'deve' e 'vício', por exemplo, e o cenário é invariavelmente o âmbito da ética, já que,

desde Hume, o fato de que existam muitos tipos de juízos de valor que não são em si mesmos de uma variedade ética (ou "moral") tende a ser colocado de lado nas discussões filosóficas da relação entre os (chamados) valores e os (chamados) fatos. Isso é especialmente verdadeiro para os positivistas. Carnap, em geral, não fala em "juízos de valor", mas somente em enunciados da "ética regulativa" (ou, algumas vezes, "ética normativa"). Reinchenbach, quando se volta para o lado "valorativo" da dicotômica fato/valor, escreve sobre "the nature of ethics". E no livro *Facts and values*, de Charles Stevenson, não há uma única referência a quaisquer juízos de valor fora da ética! Não é que esses autores neguem, digamos, que os juízos estéticos sejam casos de juízos valorativos, mas, na maior parte, seu alvo real é a suposta objetividade ou racionalidade da ética e, ao tratar desse tópico, eles consideram ter proporcionado uma caracterização que abrange igualmente todos os outros tipos de juízos de valor.²¹

Todavia Putnam atenta para uma diferença significativa de Hume para com seus seguidores do positivismo empirista: enquanto para o filósofo Inglês, ainda que a filosofia moral seja, em geral, compreendida e defendida num viés não-cognitivist, ela ocupa, segundo ele, um local *fundamental* dentro da filosofia. Bem diferente de seus seguidores, os quais não se bastaram em não pautar a temática de forma construtiva e como um ramo importante para o conhecimento humano, mas levaram até as últimas consequências a cruzada de expurgar a ética não apenas da filosofia, do conhecimento em geral, mas da esfera racional, chegando a arguir, por exemplo,

21 PUTNAM, 2008, pag.34-35

que as declarações éticas são aceitáveis apenas na acepção de “qualquer série de palavras arbitrariamente composta”²² (algo como balbucios ininteligíveis). Enfim, esse trecho de uma das principais obras de Carnap dispensa maiores explicações sobre a forma injustificada e reducionista com que esses pensadores interpretavam a ética e os juízos de valores.

1.2. Analítico X Sintético: A Crítica de Quine

Neste próximo tópico abordaremos a crítica de Quine para a dicotomia analítico-sintético, a qual sugeriu que essa ideia de classificar todos os julgamentos, incluindo os puramente matemáticos, como “factuais” ou “convencionais” seria pura perda de tempo. Para melhor compreender essa importante crítica, daremos sequência a essa fulcral análise a seguir.

*

Não há dúvidas que Quine foi um dos filósofos mais influentes do século XX, exercendo papel notável em diversas áreas da filosofia, tais como: filosofia da lógica, filosofia da linguagem, filosofia da matemática, na epistemologia (em especial epistemologia científica) dentre outras diversas áreas. No tocante a uma de suas mais célebres obras, a saber “Os dois dogmas do empirismo”, é possível considerá-la um marco divisor para epistemologia, assim como, de modo geral, para filosofia contemporânea que o sucedeu.

Doravante, nessa importante obra Quine identifica o que ele denomina como os dois maiores dogmas que foram cultivados e retroalimentados ao longo dos séculos na história da filosofia empirista. De modo sumário eles podem ser elencados: 1º a distinção intransponível entre verdades analíticas e verdades sintéticas; 2º o dogma

22 CARNAP, 1934, p.21

do reducionismo: todo enunciado deve ser analisado isoladamente, e sempre confirmado à luz da experiência empírica. Nas palavras do autor:

O empirismo moderno foi condicionado, em grande parte, por dois dogmas. Uma delas é a crença em uma divisão fundamental entre verdades que são *analíticas*, ou fundadas em significados independentemente de questões de fato, e verdades que são *sintéticas*, ou fundadas em fatos. O outro dogma é o *reducionismo*: a crença de que cada enunciado significativo é equivalente a alguma construção lógica com base em termos que se referem a experiência imediata. Ambos os dogmas, como vou argumentar, são mal fundamentados. Uma das consequências de abandoná-los consiste, como veremos, em obscurecer a suposta fronteira entre a metafísica especulativa e a ciência natural. Outra consequência é uma mudança de direção rumo ao pragmatismo.²³

Embora Quine fosse um grande admirador do círculo de Viena (em especial por Rudolf Carnap a quem chegou a considerar mestre), curiosamente vieram dele algumas das críticas mais duras que o positivismo lógico sofreu desde seu surgimento; a intenção de Quine era salvar o empirismo, de modo algum destruí-lo, mas sim depurá-lo de doutrinas dogmáticas, carregadas de contradições, problemas lógicos e epistêmicos.

Nesse sentido, para melhor compreender a crítica quineana, parece instrutivo primeiro retomar alguns dos pressupostos fundamentais oriundos do empirismo defendidos pelos positivistas lógicos. O empirismo criticado por Quine fundamenta sua doutrina na teoria verificacionista e postula (como foi apresentado antes) que as *verdades analíticas* são: proposições tautológicas, como as verdades da lógica e da matemática, e por possuírem um status privilegiado, não necessitam de confirmação com os fatos; já as *verdades sintéticas*, tratam de enunciados em que é preciso verificar sua correspondência com o mundo empírico para podermos afirmá-los ou refutá-los.

23 (QUINE, 1975, p. 235)

Fora essa tipologia binária, todas sentenças restantes se não se encaixarem nesses dois grupos epistêmicos, seriam concebidas como contrassensos (*nonsense*). Ora, aí se encontram os postulados da metafísica e de todas outras sentenças consideradas então sem sentido. Vale ressaltar que a distinção analítico-sintético não foi inaugurada pelos positivistas lógicos (empiristas da escola de Viena) mas remonta à modernidade: em Leibniz com o conceito de verdades da razão e verdades de fato, em Hume com o conceito de relações de ideias e questões de fato e existência bem como na filosofia kantiana com os juízos analíticos e os juízos sintéticos. Logo, os empiristas criticados por Quine, de certo modo herdeiros dessa tradição, deram apenas uma nova roupagem com base nos novos postulados positivistas (inspirados pelo avanço das ciências formais) para uma distinção dicotômica clássica.

1.2.1. Primeiro dogma: Analítico x sintético

Quine, na obra supracitada, considera tal distinção um artigo de fé, em especial por não haver um critério claro e compreensível no próprio conceito de '*analiticidade*'. Nesse ponto fulcral entra o cerne da crítica de Quine: o filósofo inicialmente nos apresenta uma proposição denominada *segunda classe de enunciados analíticos*, concebida com unanimidade como analítica, e que exhibe com primor os problemas que o autor quer denunciar no tocante à *analiticidade*, a saber, "Todos os solteiros (*bachelor*) são não casados"²⁴. Em geral considera-se a palavra 'solteira' analiticamente intersubstituível, portando conteúdo o mesmo valor de verdade e significado que a locução 'Não-casado'. Quine longe de se conformar com essa constatação automática, aprofunda a reflexão e questiona: qual critério de justificação é empregado para a definição de analiticidade entre 'solteiro' e 'não-casado'?

Com efeito, Quine apresenta algumas vias para explicar a analiticidade:

24 (QUINE, 1975, p. 239)

A) *Via definição de dicionário*: A primeira delas é via sinonímia. Para isso, é preciso compreender o significado de um termo sinônimo: Quais termos (sinônimos) podem ser considerados idênticos em seus conteúdos e valor de verdade? Uma primeira explicação é acerca da possibilidade de encontrar uma resposta para isso recorrendo a um dicionário. Quine rejeita tal proposição, ressaltando que as respostas presentes nos dicionários (acerca dos sinônimos) são meras constatações dos lexicógrafos, que registram o uso comum da linguagem, jamais podendo haver aqui o critério que pudesse clarificar o conceito de analiticidade:

O lexicógrafo é um cientista empírico cujo trabalho é o registro de fatos passados; e se ele registra “solteiro” como “homem não casado”, é graças à sua crença de que há uma relação de sinonímia entre essas formas, implícita no uso geral ou preponderante, anterior a seu próprio trabalho. A noção de sinonímia pressuposta aqui ainda tem de ser clarificada, presumivelmente em termos relacionados ao comportamento linguístico. Certamente, a “definição”, que consiste no relato que faz o lexicógrafo de uma sinonímia observada, não poder ser tomada como fundamento da sinonímia.²⁵

B) *Via definição por explicação*: Outra tentativa de resolver o problema via sinonímia seria por meio da explicação (característica típica dos filósofos). Porém por mais que as explicações não se restrinjam ao uso dos sinônimos, segundo Quine é impossível explicar sem ‘sinônimos’, o que retornaria ao mesmo problema dos lexicógrafos, já que

na explicação, o propósito não é apenas parafrasear o *definiendum* em um sinônimo imediato, mas na verdade aperfeiçoar o *definiendum*, refinando ou complementando seu significado. Mas mesmo a explicação, embora não apenas relate uma sinonímia preexistente

25 (QUINE, 1975, p. 239).

entre *definiendum* e *definiens*, baseia-se em outras sinonímias preexistentes.²⁶

C) *Via definição por convenção explícita*: uma última tentativa de salvar a analiticidade via sinonímia definicional seria através do que Quine denomina ‘*convenção explícita*’. Conforme o autor, apesar de nesse caso a solução se apresentar de modo mais transparente e ‘honesto’, pois aqui haveria a criação de um sinônimo exclusivo para complementar o termo correspondente, ainda assim em nada solve os problemas. Conforme o filósofo:

Ainda resta, porém, uma forma extrema de definição que não remete absolutamente a sinonímias anteriores, a saber: a introdução explicitamente convencional de novas notações para fins de mera abreviação. Aqui o *definiendum* se torna sinônimo do *definiens* apenas porque foi criado expressamente com o propósito de ser sinônimo do *definiens*.²⁷

Essa tentativa em nada resolve o entrave, pois através de uma convenção arbitrária qualquer conceito poderia ser dado como analítico, e não haveria critério para justificar a relação analítica/sinonímia.

D) *Via permutabilidade* (ou intersubstitutibilidade): Inobstante, outra forma possível apresentada por Quine como candidata a resolver o problema da analiticidade, seria por meio da tese que ele denomina de ‘permutabilidade’, conceito esse que fica melhor explicado nas palavras do próprio autor:

26 (QUINE, 1975, p. 241).

27 (QUINE, 1975, p. 242).

Uma sugestão natural, que merece um exame mais atento, é que a sinonímia de duas formas linguísticas consiste simplesmente em sua intersubstitutibilidade em todos os contextos sem alteração do valor de verdade – intersubstitutibilidade, conforme a expressão de Leibniz, *salva veritate*.²⁸

Todavia mais uma vez não haveria escapatória do círculo vicioso, pois aqui haveria a mera constatação de que um termo só é permutável quando haver relação de analiticidade, porém (como foi dito) recai na circularidade, já que o objetivo é definir a noção de analiticidade por permutabilidade e não o contrário. Porém, se dissermos que a permutabilidade tem validade sempre que o enunciado entre as relações permutáveis, é verdadeiro (*permutabilidade salva veritate*), ainda assim não há a garantia da analiticidade. Quine infere que se assim fosse, deveríamos aceitar, por exemplo que a sentença “Toda criatura que possui coração é uma criatura que possui rins”. Aqui há uma relação de verdade, porém é evidente que ‘criaturas com rins’ e ‘criaturas com coração’ não são termos idênticos, ou seja, intercambiáveis em uma relação de analiticidade: “nada nos assegura que o acordo extensional de 'solteiro' e 'homem que não casou' deva basear-se no significado ao invés de acidentais questões de fato, como sucede no caso do acordo extensional de 'criaturas com coração' e 'criaturas com rins'.” (QUINE, 1975, p. 244).

Por fim, resta o recurso de valer-se da permutabilidade como válida apenas nos casos em que é assegurada *necessariamente* a verdade, o que não se verifica no exemplo anterior de permutabilidade entre “criaturas com rins” e “criaturas com coração”, já que a permutabilidade mantendo o valor de verdade entre estes termos não é necessária, mas dependente da experiência. Porém quando se pode dizer que uma proposição é necessariamente verdadeira? Somente quando ela é analítica, reingressando novamente em circularidade.

28 (QUINE, 1975, p. 240).

E) *Via regras semânticas*: O fracasso da noção de permutabilidade para caracterizar a noção de sinonímia faz com que não seja possível caracterizar a analiticidade dos enunciados de segunda classe, e assim, por ora, também não podemos ter uma caracterização da analiticidade em geral. Nesse caminho, a última explicação possível de sustentar a tese da analiticidade, conforme Quine, seria através de regras semânticas: pelos limites encontrados na linguagem natural, a utilização de uma linguagem artificial empregada com o uso devido das regras semânticas, em tese, daria cabo do problema. Contudo Quine ressalta que essa seria uma mera substituição do conceito de '*analiticidade*' pelo de '*regras semânticas*', o que nem por um momento daria cabo dos problemas, pois

ainda assim, não há, de fato, progresso. Em vez de recorrer a uma palavra não explicada, "analítica", recorreremos agora a uma expressão não explicada, "regra semântica". Nem todo enunciado verdadeiro, que diz serem verdadeiros os enunciados de certa classe, pode valer como uma regra semântica; do contrário, todas as verdades seriam analíticas no sentido de serem verdadeiras segundo as regras semânticas. Regras semânticas são discerníveis, aparentemente, apenas pelo fato de aparecerem em uma página sob o título "regras semânticas"; e esse título é, ele próprio, sem sentido.²⁹

Enfim, Quine não pretende que passamos a abolir o uso do termo "analítico", mas apenas parece demonstrar que os enunciados classificados como analíticos não possuem, como se pensava, um status epistemológico privilegiado em relação aos sintéticos. E principalmente, que não há um dualismo intransponível entre essas duas categorias, em que o valor de verdade de um dos lados dependa exclusivamente dos fatos, e do outro, de uma noção de privilégio epistêmico indefensável, dado a dificuldade de sustentar a relação de analiticidade nos enunciados de segunda classe. Para concluir, nas palavras de Quine:

29 QUINE, 1975, p. 248

Assim, é-se tentado a supor, em geral, que a verdade de um enunciado é de alguma forma decomponível em um componente linguístico e um componente factual. Dada essa suposição, parece em seguida razoável que, em alguns enunciados, o componente factual deva ser nulo; e estes são os enunciados analíticos. Mas, apesar de razoável *a priori*, simplesmente não foi traçada uma fronteira entre enunciados analíticos e sintéticos. Que tão distinção deva ser feita é um dogma não empírico, dos empiristas, um artigo metafísico de fé.³⁰

No próximo tópico, onde será apresentado de modo sumário a epistemologia holista de Quine, torna-se mais compreensível sua solução diante dos óbices que as doutrinas dualistas se defrontam enquanto propalam suas teses. O autor além de um diagnóstico crítico oferta um possível prognóstico para os problemas elencados.

1.2.2. Segundo dogma: reducionismo

O segundo Dogma criticado por Quine é o dogma do reducionismo: como já foi dito, a teoria verificacionista do significado postula que os enunciados devem ser sempre analisados isoladamente e sempre confirmados à luz da experiência. Entretanto, como ficariam as verdades analíticas? Já que não são passíveis de verificação empírica? Ademais, como foi visto, não há uma justificativa clara e razoável acerca do suposto 'status privilegiado' das verdades analíticas, pois segundo Quine é absurdo e indefensável tal 'privilégio'.

Conforme Quine, o reducionismo defendido pelos empiristas é injustificável, pois é impossível pensarmos na apreciação de um enunciado tomando-o isoladamente, mas tão somente se os tomarmos em conjunto (os enunciados), como

30 QUINE, 1975, p. 246

em um '*corpo sistêmico*'³¹. Nessa direção, o filósofo nos apresenta uma possível solução cabível para esse grande entrave que perdura a séculos pela história da filosofia: a única forma de pensarmos um empirismo sem dogmas seria por meio do que Quine chama de holismo epistêmico. Com efeito, o autor explica sua tese por meio de uma sofisticada metáfora, onde concebe as ciências epistêmicas como um campo de forças, onde somente na periferia, no entorno, haveria a confirmação com os fenômenos empíricos, quanto mais ao centro adentrássemos, mais longe da experimentação ficaríamos, e mais no domínio das leis teóricas, analíticas e ontológicas, estaremos.

Aqui evidencia-se uma distância radical de seus antecessores dogmáticos: invés de um 'edifício' do conhecimento, reduto à teoria verificacionista, infalível e cheio de contradições, Quine pressupõe um 'campo holístico' do conhecimento, onde do contrário de um abismo intransponível entre verdades analíticas e verdades sintéticas há uma interdependência que vai do entorno (empíria) ao núcleo (leis teóricas), de modo que esse campo só pode ser examinado/investigado em seu conjunto, nunca em partes isoladas. Cabe ressaltar também que esse 'campo holístico' proposto por Quine está sempre sujeito a revisão (falibilismo) e aperfeiçoamento.

Nessa direção, como bem expõe o autor, o confronto com uma experiência recalcitrante poderia implicar num mero reajuste dentro da cadeia sistêmica, com vistas a salvaguardar a coerência e validade do 'campo' teórico/epistemológico (por assim dizer), isto é: "Um conflito com a experiência, na periferia, ocasiona reajustamento no interior do campo. Os valores de verdade devem ser redistribuídos entre alguns de nossos enunciados" (QUINE, 1975, p. 252).

Quine cita, por exemplo, pelo menos uma situação atual semelhante a sua proposta: as modificações e reajustes das leis lógicas (terceiro excluído) propostas pelos teóricos para simplificar a teoria quântica. De acordo com o autor, foi assim que Ptolomeu deu lugar a Kepler, Newton a Einstein e Aristóteles a Darwin. Para Quine, as ciências serão sempre uma construção humana, em que dentro dos pressupostos

31 "Que nossos enunciados sobre o mundo exterior enfrentam o tribunal da experiência sensível não individualmente, mas apenas como corpo organizado" (QUINE, 1975, p. 251).

dessas ciências é impossível decompor um componente linguístico de um componente fático.

Enfim, para Quine entre a mitologia de Homero e as ciências formais, há uma diferenciação de *grau*, não de *espécie*, já que

ambos os tipos de entidades (deuses e objetos físicos) integram nossa concepção apenas como postulados culturais. O mito dos objetos físicos é epistemologicamente superior à maior parte dos mitos na medida em que se mostrou mais eficaz do que outros como dispositivo para fazer operar uma estrutura manipulável no fluxo da experiência. [...] A ciência é uma continuação do senso comum, e dá continuidade ao procedimento do senso comum de expandir a ontologia para simplificar a teoria.³²

Claro que enquanto empirista ele se encontra do lado das ciências, pois essas podem ser sistematizadas de modo mais coerente e justificável. Inobstante, “epistemologicamente, esses mitos têm o mesmo fundamento que os objetos físicos e os deuses, nem melhores nem piores, exceto por diferenças no grau em que facilitam nosso manuseio da experiência sensível”³³. Em suma, somente quando nos desprendemos desses dogmas, avançamos em direção a uma guinada rumo a reorientação ao pragmatismo, única saída para a possibilidade de pensarmos um empirismo defensável. Enfim, para encerrar a discussão nas palavras de Quine: “A cada homem é dada uma herança científica acrescida de um bombardeio contínuo de estimulação sensorial; e as considerações que o guiam na elaboração de sua herança científica para ajustar suas contínuas incitações sensoriais são, quando racionais, pragmáticas.” (QUINE, 1975, p. 256).

Em suma, Quine, assim como Putnam, ainda que com diferenças teóricas e conceituais acentuadas, apontam para um caminho comum na direção de superarmos os entraves gerados pelas dicotomias superinflacionadas: a solução pragmatista. Essa solução corresponde fundamentalmente que para melhor compreendermos e analisarmos a natureza do que são fatos, e o que são valores, jamais podemos

32 (QUINE, 1975, p. 254)

33 (QUINE, 1975, p. 255)

desconsiderar a relação de interdependência subjacente a qual ambos estão imbricados. Ao final dessa importante propedêutica no âmbito da epistemologia, chegaremos em nosso ponto de chegada que é indicar essa mesma relação de interdependência, também entre ética e economia.

1.3. A transformação do conceito de *Fato* na Epistemologia positivista

É inquestionável o quanto a doutrina positivista e sua subjacente crença numa dicotomia absoluta entre fatos e valores pautou sobremaneira o avanço das ciências empíricas, que absorveram e restringiram suas teorias concentrando-se exclusivamente nos dados empíricos, e o critério de ‘boa ciência’ envolvia especialmente o dever do cientista em se manter longe dos juízos de valores, pois estes eram obstáculos subjetivos e desviantes ao fazer ciência. Curiosamente até os dias de hoje, é possível dizer que muitas pessoas pensam assim. Porém uma provocação feita por Putnam, é da transformação que o próprio conceito do que é um *fato*, sofreu ao longo do tempo:

Mas a ciência mudou radicalmente desde os tempos de Hume e os positivistas se encontravam cada vez mais pressionados a abandonar sua noção inicial de um fato, que era um tanto similar à de Hume, de modo a fazer justiça à ciência revolucionária da primeira metade do século XX. Ao revisar sua concepção de fato, argumentarei que eles destroem a própria base na qual constroem a dicotomia fato/valor!³⁴

A mudança que Putnam (2008) se refere é acerca das novas descobertas do mundo científico moderno, onde os fatos, os dados empíricos, não se restringiam a meras impressões sensíveis, observacionais, à guisa de Hume. Conforme Putnam (2008), nesse novo universo de discurso, átomos, microrganismos, elétrons, prótons e nêutrons ou conceitos novos como “espaço-tempo curvo”, oriundo da teoria da relatividade, ora a nova mecânica quântica, nada disso cabe mais na caixa

34 PUTNAM, 2008, p.37

reducionista do que são fatos, para a doutrina dicômica logico-positivista: “a consequência desalentadora era que os enunciados sobre bactérias ou elétrons ou o campo gravitacional teriam de ser considerados como “sem sentido” (juntamente com a “metafísica” e a “ética normativa”).”³⁵

Mesmo após as revisões feitas quanto à compreensão do conceito de “fato”, o positivismo lógico tomou esses termos “problemáticos” como “primitivos”. Porém ainda que essa classificação fosse um tanto abstrata, esses termos deveriam ser considerados “empiricamente significativos”. O que longe de evitar problemas, só emaranhou a doutrina positivista ainda mais:

Um problema óbvio relaciona-se com a questão que nos concerne no momento: o que, *exatamente*, os positivistas lógicos, que foram os mais influentes propagandistas da dicotomia fato/valor, entendiam por *fato*? No critério revisado do significado cognitivo, é o *sistema dos enunciados científicos como um todo* que tem “conteúdo fatural”. Mas e quanto aos enunciados individuais?³⁶

Contudo, a visão de Carnap e demais seguidores do positivismo lógico, mesmo diante da notável bancarrota de seus principais pressupostos, envoltos de paradoxos, contradições e contrassensos, permaneceu até o final com uma lealdade paroquial ao empirismo clássico, linha essa que com algumas atualizações, permanece ‘viva’ até os dias de hoje, representado, por exemplo, pelo fisicalismo (prova da importância dessa discussão e de que ela não está nem perto de ultrapassada). Conforme Ferreira (2015, p.26), resumidamente foram duas as razões que dinamitaram a doutrina positivista:

Posto isso, podemos identificar as duas causas determinantes que acabaram por destruir as bases que sustentavam a dicotomia entre fato e valor: (1) o abandono, por Carnap, da noção de enunciados “factuais” como individualmente capazes de serem traduzidos pelos sentidos físicos (pois passou a admitir que o sistema como um todo pudesse predizer nossas experiências); (2) a crítica de Quine a

35 PUTNAM, 2008, p.40

36 PUTNAM, 2008, p.41

respeito de uma “linguagem da ciência” forçadamente dividida em componentes factuais e analíticos.

Nesse sentido, como bem corrobora Ferreira, na medida em que o próprio Carnap desiste da ideia de que existem enunciados factuais capazes de abarcar e traduzir as impressões empíricas (com base na problemática noção de que a linguagem com sentido deveria se inspirar na linguagem da física) e assim adota uma nova noção de que o conteúdo cognitivamente significativo da linguagem pode derivar do sistema teórico do qual se embasam. Assim, com o propósito de salvar em ampliar seu empreendimento de uma reconstrução racional do conhecimento e da linguagem acaba por se enredar em graves contradições performativas, pois os axiomas e postulados oriundos dos sistemas teóricos (da matemática, física, etc.) pressupostos por uma linguagem científica positivista não sustentam fatos, pelo contrário, seu sentido/significado cognitivo deriva de seu valor de verdade enquanto juízo analítico (verdades analíticas). No entanto, após a genial crítica de Quine (como foi visto nos tópicos anteriores) de que não há justificativa absoluta para o status privilegiado presente na relação de analiticidade dos juízos analíticos, o edifício teórico subjacente a doutrina fato-valor, definitivamente desmorona.

Enfim, a ciência assim suplementada pelo positivismo lógico esforçou-se em pressupor a possibilidade de uma *descrição pura* dos objetos³⁷, porém tal idealização se mostra patentemente impossível: como vimos, a narrativa positivista insistiu até

37 É possível problematizar aqui, utilizando exemplos mais fortes, acerca de pelo menos alguns casos em que a ciência se comprometeu, mais do que com juízos de valores estrito sensu – os epistêmicos, tese que procuro defender, com o apoio de Putnam – mas com ideologias ortodoxas comungadas hegemonicamente pelo imaginário coletivo. Um dos mais clássicos são os estudos *Crania Americana* de 1839, e *Crania Aegyptiaca* de 1844, nos quais o médico e cientista norte-americano Samuel Morton defende que é possível determinar características da personalidade das pessoas com base no formato do crânio. A inferioridade das raças negras eram cientificamente explicadas através de características do crânio negroide, assim como a superioridade da raça caucasiana por meio de seus respectivos crânios caucasianos. Em outros trabalhos aprofundarei a importância da crítica à falsa ideia de neutralidade nas ciências, e acerca dos perigos de presumirmos um estatuto privilegiado na racionalidade científica (descrição pura dos fatos) que dispense uma reflexão crítica acerca da construção do próprio saber científico. Existem inúmeros exemplos tão impactantes quanto a craniologia de Morton; esta que apesar de hoje ser vista como racismo científico, outrora foi tese premiada, com destaque na comunidade científica da época. In: Samuel Morton, *Crania Aegyptiaca; or, Observations on Egyptian ethnography, derived from anatomy, history, and the monuments*. Filadélfia: J. Pennington, 1844.

seu fim, com as mais sofisticadas manobras retóricas, em negar até mesmo os juízos de valores epistêmicos presentes nos termos teóricos, ou os casos em que a tipificação do que é um fato não correspondia aos critérios do empirismo clássico; porém, como o ônus da prova auto-atribuído a eles era demonstrar que todos os valores são irracionais e ininteligíveis, parece que a invenção de um *empirismo imaculado* à guisa positivista se mostrou mais uma ficção insustentável do que um estudo sóbrio e primoroso da realidade, do mundo; realidade essa que parece muito mais *cinzenta* do que o caminho branco e preto maniqueísta (ou positivista, como preferir), tenta conduzir. Um outro exemplo forte que ilustra bem o que foi dito acima é o próprio princípio de verificabilidade positivista: o princípio de verificabilidade, o qual foi durante muito tempo a pedra de toque dos positivistas, não é, ele próprio, verificável.

1.4. O entrelaçamento (*Entanglement*) fato-valor: há ciência sem juízos de valores?

Conforme Putnam (2008), é insustentável uma divisão pura e absoluta entre fato e valor, pois além dos juízos de valores *stricto sensu*, a atividade valorativa permeia toda a realidade humana. Com efeito, esse preconceito epistêmico no tocante aos juízos de valores empobreceu muito as teorias do conhecimento assim influenciadas pelo positivismo lógico e pela respectiva dicotomia metafísica entre fatos e valores. Nas palavras de Putnam:

A imbricação de fatos e valores não se limita às espécies de fatos reconhecidas pelos positivistas lógicos nem aos valores epistêmicos. Acontece que, embora os positivistas lógicos pensassem que o que eles chamavam de a linguagem da ciência era a totalidade da linguagem “cognitivamente significativa”, sua visão estava profundamente errada, como argumentei no capítulo anterior – de fato, ela era até mesmo auto-refutável. É auto-refutável porque seus termos-chave filosóficos, “cognitivamente significativo” e “sem sentido”, não são termos de observação, nem “termos teóricos” de uma teoria física, nem termos lógico/matemáticos, e essas são as únicas espécies de termos que sua linguagem da ciência tinha a permissão de conter. Se considerarmos o

vocabulário de nossa linguagem como um todo e não a mínima parte que foi suposta pelo positivismo lógico para a descrição dos “fatos”, encontraremos uma imbricação muito mais profunda de fato e valor (incluindo os valores éticos, estéticos e todas as outras espécies de valor), mesmo no nível dos predicados individuais.³⁸

Nesse sentido, de acordo com Ferreira (2015) julgamentos de valor não são somente os que decorrem de avaliações éticas ou morais, mas também os que convencionam coerência, razoabilidade, racionalidade e plausibilidade, por exemplo (existem outros inúmeros). Como foi dito, existem, portanto, valores epistêmicos e valores éticos, bem como valores sociais, culturais, religiosos, estéticos, etc. Valores éticos orientam normas, arranjos sociais, códigos de conduta, etc. valores epistêmicos orientam a forma de elaborar teorias do conhecimento que descrevam e compreendam da melhor forma possível, nosso mundo. Valores epistêmicos são interdependentes com a experiência sensível. Assim, Putnam exorta:

O que estou dizendo é que está na hora de parar de igualar *objetividade* com *descrição*. Há muitas espécies de enunciados – enunciados *bona fide*, acessíveis por termos tais como “correto”, “incorreto”, “verdadeiro”, “falso”, “garantido”, “não-garantido” – que não são descrições, mas que estão sob controle racional, governados por padrões apropriados a suas funções e contextos particulares. Permitir a descrição do mundo é uma função extremamente importante da linguagem; não é a única função nem a única função para a qual se aplicam questões tais como “É esse modo de realizar essa função razoável ou irrazoável? Racional ou irracional? Garantido ou não garantido?”³⁹

Com base nesse questionamento firme de Putnam, muitas reflexões insurgem. Defendemos aqui, fundamentalmente, que os apóstatas da dicotomia (absoluta) entre fato-valor falharam ao impor que o único papel da linguagem cognitivamente significativa seria efetuar uma descrição (pura) do mundo. Consoante a Putnam, sustentamos que isso não é exequível, pois além de ser uma imposição reducionista, arbitrária e enredada em profusos problemas de ordem lógica (como estamos explanando), parte da perspectiva limitante de reduzir objetividade com descritividade.

38 PUTNAM, 2008, p.53-54.

39 PUTNAM, 2008, p.53.

Os juízos epistêmicos como os presentes na sentença acima “É esse modo de realizar essa função razoável ou irrazoável?”, não descrevem nada, mas pressupõe, de forma justificada, objetividade. Conforme o autor, um exemplo filosófico histórico das dificuldades de sustentar um positivismo lógico tão controverso é o caso da matemática: pressupõe uma descrição objetiva do mundo, mesmo na (óbvia) inexistência dos objetos sensíveis.

Além da matemática, Putnam reorganiza conceitualmente o que pode ser concebido como um dos maiores contraexemplos contra a doutrina dicotimista entre fatos e valores, os quais ele denomina de conceitos éticos espessos. Dentre tantos, um dos mais emblemáticos é a palavra “cruel”.

No caso da palavra Cruel, não é tão simples encaixar esse termo exclusivamente como descritivo, pois evidentemente não se trata meramente de uma descrição. É contra-intuitivo reduzir dessa forma, pois existe também uma carga valorativa no enunciado “Adolf Hitler foi cruel”. Porém restringir a sentença da crueldade de Hitler como um juízo de valor/normativo (subjetivo e nonsense como se poderia deduzir que os positivistas lógicos fariam) não resolve as dificuldades epistêmicas enfrentadas pela epistemologia dicotômica. Nas palavras de Putnam:

“Cruel” simplesmente ignora a suposta dicotomia fato/valor e alegremente se permite ser usado às vezes com propósito normativo e às vezes como termo descritivo (de fato, o mesmo é verdade para o termo “crime”). Na literatura, tais conceitos são frequentemente referidos como “*thick ethical concepts* (conceitos éticos espessos). Há muito apontou-se que os conceitos éticos espessos são contra-exemplos da ideia de que existe uma dicotomia fato-valor e os defensores da dicotomia ofereceram três respostas principais.⁴⁰

Antes de introduzirmos acerca das tentativas de resolução oferecidas pelos novos defensores da dicotomia, previamente, tendo como base o arcabouço conceitual do positivismo lógico é possível, com a ajuda de Putnam, inferir quais seriam suas possíveis respostas positivistas diante do notável problema gerado pelos

40 PUTNAM, 2008, p.54-55.

conceitos espessos, que parecem não se encaixar em nenhuma das categorias apresentadas por eles. Assim de forma precisa Putnam ilustra:

Ora, imaginemos que um historiador descreve algum imperador romano como “cruel”. E Carnap pergunta: “Você entende isso como um juízo de valor ou como uma descrição?”. Suponhamos que o historiador diga: “como uma descrição”. O que Carnap diria a seguir?⁴¹

Notavelmente Carnap realiza esse primeiro questionamento baseado na tradicional e supracitada dicotomia descritiva-valorativa (que também pode ser compreendida como fato-valor ou ainda objetivo-subjetivo, entre outras formulações). Porém veremos que na medida que contraexemplos fortes como os conceitos espessos nitidamente não se encaixam exclusivamente em nenhum dos lados dessas dicotomias, novos artifícios retóricos/teóricos são desenvolvidos por Carnap, para salvar, ainda que forçosamente, seu projeto filosófico. Com efeito:

É bastante claro o que ele diria. Ele, primeiro, perguntaria: “Se cruel está sendo usado como um predicado descritivo sem sua história, ele é um *termo de observação* ou um *termo teórico*? [...] Carnap também requereria que a lista de “termos de observação” contivesse somente termos referentes a propriedades “para as quais o procedimento de teste é extremamente simples [...]”. Os exemplos que acabamos de mencionar eram *azul, quente, grande, mais quente do que e contíguo* a. É claro que crueldade não é uma propriedade extremamente simples como essas. Tampouco é uma “disposição observável” no sentido técnico de Carnap. Isso deixa apenas a possibilidade de que seja um “termo teórico”.⁴²

Nesse sentido, tendo em vista a impossibilidade de encaixar o termo cruel nos ‘termos de observação’, já que são restritivos a casos simplórios de descrições empíricas elementares, e já que a definição de ‘termos teóricos’ (como visto), que excetuando os termos de observação empírica, são (conforme Carnap) os únicos possíveis de oferecer uma linguagem – cognitivamente significativa – para a ciência, evidentemente não darem conta do juízo ético espesso cruel, restaria à Carnap uma difícil decisão (derivada de sua própria – problemática – doutrina):

41 PUTNAM, 2008, p.42.

42 PUTNAM, 2008, p.43.

“Se é suposto que cruel é um termo teórico, quais são exatamente os postulados pelos quais foi introduzido?”. Se o historiador responde então que “cruel” não é o nome de uma propriedade física hipotética tal como *carga*, que postulamos de modo a explicar cientificamente e a prever certos fenômenos, mas antes de um termo que figura em um certo tipo de entendimento reflexivo do *rationale* da conduta, seja no entendimento de como o agente sente e age, seja no entendimento de como os outros percebem os sentimentos e ações do agente, Carnap, indubitavelmente, responderia que “você está falando acerca de algo que requer a misteriosa *Versehen* (compreensão) weberiana ou algum processo semelhante. Isso é simplesmente metafísica sem sentido”.

Da mesma forma que a solução simplória de rechaçar o juízo ético espesso ‘cruel’ como “metafísica sem sentido” não parece apresentar, nem por um momento, como uma solução séria e razoável para esse problema exposto; de fato, em inúmeros outros casos que envolvem todo o imponderável universo de discurso dos juízos de valores que não se encaixam nas categorias inflexíveis oriundas da doutrina dicotomista, também nos deparemos com essa natural insatisfação com a resposta carnapiana. Se tudo pudesse ser resolvido com uma “fórmula mágica” (positivista dicotômica) assim tão simples quanto a de Carnap, certamente nossas vidas reais e linguagem cuja a qual todo pensamento humano se articula, seria muito mais “metafísico e sem sentido” do que poderíamos aceitar, com plausibilidade. Diante do exposto, fica notável as vantagens em considerar a possibilidade de uma profunda interdependência (nada rara, mas sim abundante) entre boa parte dos juízos de fatos e valores os quais lidamos em nossa vida real. A solução mais razoável parece ser a da imbricação/entrelaçamento entre fatos e valores, do que a tese de um dualismo intransponível. Porém ainda que o positivismo de Carnap tenha sido dado como vencido, existem novos defensores da dicotomia:

A tentativa dos não-cognitivistas de dividir os conceitos éticos espessos em um “componente descritivo de significado” e um “componente de significado perspectivo” funda-se na impossibilidade de se dizer o que é o significado descritivo de, digamos, “cruel”, sem usar a palavra “cruel” ou de um sinônimo. Por exemplo, certamente não se trata de que a extensão de “cruel” (deixando de lado a avaliação, por assim dizer) é, simplesmente, “causar profundo sofrimento”, nem “causa profundo sofrimento” é, em si mesmo, livre de

força avaliativa, como o próprio Hare teria notado. “Sofrer” não significa simplesmente “dor”, nem “profundo” significa simplesmente “uma grande quantidade”.⁴³

Nessa linha, conforme Putnam (2008, p. 59) na época que ainda não existia a anestesia geral, as operações médicas provocavam uma imensa dor nos pacientes, o que não implica a crueldade dos médicos que realizavam as operações. Ainda, existem muitas práticas indolores que sim, podem ser consideradas cruéis: Putnam usa o exemplo de corromper jovens na intenção de desviá-los de suas vocações. Contraexemplos simples que mostram outras dificuldades dessas novas versões da dicotomia. Em outras palavras, parecem ser apenas a mesma dicotomia fato-valor, travestidas em outras formas, agora como “componente descritivo de significado” e “componente de significado perspectivo”. Enfim, a nova defesa da dicotomia (agora pelo não-cognitivism contemporâneo) de classificar restritivamente os juízos éticos espessos apenas como fatuais, sem nenhuma relação com os juízos de valores não se mostra uma resposta à altura para a discussão provocada por Putnam.

Contudo, ao longo da história do conhecimento, percebemos que a dicotomia fato-valor sobreviveu mesmo diante das mais duras críticas, e ainda hoje pode ser classificada como o *background* teórico de ciências aplicadas como a economia, assunto que trataremos no próximo capítulo.

Consoante a Putnam (2008, p. 65), as profundas dificuldades enfrentadas ao efetivar um exame profundo acerca da natureza de nossas convicções, e compreendê-las através de um escrutínio reflexivo rigoroso, não justifica que aceitemos as fórmulas simplistas provenientes das doutrinas. Aceitar tais soluções podem simplificar nossos problemas teóricos e filosóficos com uma anestesiante sensação de completude: a de que fatos são fatos, e valores são valores, e a partir disso tudo o mais estará resolvido. Porém o excesso de simplicidade cobra um ‘preço’ muitas vezes alto. Pois:

Com efeito, a longa história dos fracassos em explicar, em termos metafísicos, como a matemática é possível, como o conhecimento

43 PUTNAM, 2008, p.58-59.

não-demonstrativo é possível (o chamado “problema da indução”) e assim por diante sugere que nada mais se segue do fracasso da filosofia de chegar a uma explicação de *qualquer coisa* em “termos absolutos” – exceto, talvez, a falta de sentido de um certo tipo de metafísica.⁴⁴

Em suma, como foi visto nessa seção, Putnam nos aponta uma possível saída, sua profícua tese do *entenglement fact-value* (entrelaçamento fato-valor). Nesse sentido, Putnam parece ter grande acerto quando diz (2008, p. 66) que a saída, diferentemente de pressupor soluções universalistas – que na tentativa de evitar os perigos do relativismo cultural – sustentem formas de imperialismo moral/cultural (princípios unidimensionais que excluam toda riqueza oriunda do pluralismo humano), deve, pelo contrário, ser empreendida no caminho guiado pelo pragmatismo de William James, Charles Peirce, John Dewey (mestres de Putnam): respeitando de forma democrática, plural, cooperativa e acima de tudo, falibilisticamente, nossas diferenças, sem abandonar a possibilidade de uma discussão racional para construirmos o conhecimento humano. Essa parece ser uma postura mais honesta e sóbria diante da condição humana e a querela do conhecimento.

No decorrer dessa pesquisa, serão analisadas as implicações subjacentes a dicotomia fato-valor em uma versão aplicada: o âmbito da epistemologia econômica. Para a partir disso tornar visível que essas contradições epistêmicas oriundas do positivismo lógico tiveram consequências indesejáveis não apenas teórico, mas também no campo prático.

44 PUTNAM, 2008, pag. 191

2. ECONOMIA E ÉTICA: DOMÍNIOS AUTO EXCLUDENTES OU IMBRICADOS?

No capítulo anterior realizamos uma importante propedêutica no âmbito da filosofia da linguagem, com o objetivo de localizar as origens conceituais da dicotomia fato-valor, examinar em pormenores suas inconsistências, contradições e arbitrariedades injustificadas, para assim atingirmos nosso ponto de chegada: situar essa discussão num domínio não apenas teórico e abstrato, mas trazer uma exemplificação real do que essas doutrinas positivistas dicotômicas implicaram em especial na economia moderna.

Nesse caminho, utilizaremos da tese de Putnam, como um suplemento teórico para fundamentar nossa hipótese de que da mesma forma como juízos de fato e juízos de valores só podem ser compreendidos adequadamente quando é reconhecida sua peculiar característica de interdependência mútua (imbricação), assim também é em relação à economia e a ética.

O trabalho executado no capítulo anterior foi basicamente o de fundamentar críticas aos argumentos defensores da dicotomia fato-valor, primeiramente expondo e justificando que desde o início esses argumentos surgiram de uma noção lógico-empirista falida, e, num segundo momento, que caso negarmos as evidências de que juízos de fatos e juízos de valores muitas vezes estão intensamente entrelaçados, entendemos inadequadamente as propriedades essenciais do que é um juízo de fato, tão equivocadamente quanto os alvos de nossas críticas julgaram o que são os juízos de valores: descartando-os como impassíveis de uma apreciação racional, cognitivamente insignificativos, e epistemologicamente injustificados.

Até agora pudemos ver o quanto essa doutrina reducionista foi desleal com os juízos valorativos no âmbito da epistemologia, para a partir de então, passarmos a examinar as consequências deletérias dessa corrente de pensamento, também numa ciência não apenas teórica, mas também com aplicações práticas: a economia.

Com base nesses novos objetivos a serem tratados aqui, partimos do pressuposto de que essa noção de economia imbricada com considerações éticas, a qual sustentamos ser uma das poucas vias para compreender assertivamente a ciência econômica – se é que queremos considerá-la em toda sua amplitude e a diversidade de relações, livre de análises reducionistas – podemos encaixá-la ao que Vivian Walsh (Walsh, 2000) denomina de ‘segunda fase da economia clássica’.

Nessa nova perspectiva, também definida como a segunda fase do ressurgimento da teoria econômica clássica no séc. XX, o procedimento no qual filósofos e economistas como Walsh e Sen (e muitos outros) atuaram foi algo como um ‘acerto de contas’ para com as teorias dominantes, no intuito de apontar as problemáticas inconsistências em que essas doutrinas (herdeiras do positivismo lógico) estavam envolvidas. Porém, antes de adentrarmos no conteúdo da abordagem crítica executada por Sen em relação à economia positivista, a título de explanação, iremos desenvolver uma breve contextualização acerca das duas linhas da economia, explicar suas diferenças fundamentais e o quanto essa perspectiva dicotômica e reducionista trouxe prejuízos para ambas as abordagens, bem como para a ciência econômica de um modo geral. Sobretudo assinalar que as raízes desses problemas são fundamentalmente questões teóricas/conceituais mal compreendidas.

2.1. Duas linhas da economia: a ética e a de engenho

Primeiramente é preciso considerar que em tempos de hegemonia da racionalidade instrumental nas variadas matizes e esferas do pensamento, ou mesmo, como vimos, de um positivismo cientificista que se pretende isento de valores (a problemática suposição da neutralidade axiológica), imparcialidade fechada e objetividade apodídica, não é de admirar que os juízos valorativos, que a ética, entendida redutivamente como um atributo subjetivo, impassível de rigor racional,

também tenha sido ‘demitida’ e dissociada na modernidade, da economia. Essa que “com muita frequência gabou-se de evitar ‘suposições metafísicas’, enquanto positivamente engole a metafísica lógico-positivista”⁴⁵; sob eclipse da revolução científica da época, se detinha exclusivamente a reproduzir a metodologia cientificista, em detrimento de não realizar um escrutínio crítico acerca de seus fundamentos conceituais e epistêmicos.

Nesse caminho, Sen reitera na sua obra “Sobre ética e economia”, argumentando que desde suas origens a economia sempre foi entendida como um ramo da ética, e essa cisão somente aconteceu com o início do enfoque engenharial (ou minimalista, como Putnam descreve), econométrico, mais estatístico, matemático e empirista da economia. Esta concepção que se mantém refém de uma visão estreita acerca da motivação da ação humana, é baseada, segundo Putnam e Sen, no pressuposto do comportamento individual auto-interessado (na “escolha racional”, ponto este chave, o qual será examinado no capítulo posterior). Tal reducionismo (aceito piamente pelas correntes economicistas modernas) abandonou toda a complexidade analítica que a ética poderia oferecer ao estudo do comportamento humano real, bem como a contribuição da economia de “bem-estar” (em uma das abordagens éticas), a qual se ocupa justamente de questões sociais.

Provavelmente a ausência das considerações éticas representem essa lacuna teórica que tanto empobrece os parâmetros da economia moderna; acaso seja a ética essa parte esquecida e rejeitada que poderia guiar a economia a um caminho menos estéril, menos esvaziado e incompleto; estéril, seja no tocante a estreita concepção de motivação humana (reduzida a insuficiente ideia de ação auto-interessada); estanco, ora nas diversas implicações problemáticas que o paradigma minimalista/engenharial incorre ao desvincular a economia dos valores, ao reduzi-la a um tecnicismo instrumental com enfoque exclusivo em problemas logísticos.

Com efeito, é no que diz respeito a essa parte rechaçada da economia, à ética, que Sen se debruça em sua obra *sobre ética e economia* e baliza o que ficou

45 PUTNAM, 2008, pag.10

conhecido como segunda fase da economia clássica. Através dessa importante obra, podemos perceber o quanto Sen de forma elucidativa e consistente, sinaliza como essa dissociação mencionada (divórcio entre ética e economia), empobreceu tão intensamente os estudos econômicos, assim como extenuou também a ética.

Nessa via, não é apenas a economia que sofre os prejuízos dessa dissociação, também a filosofia da ética e à economia do bem-estar poderiam se enriquecer de métodos e modelos da análise econômica tecnicista, que facilitariam a compreensão de certos aspectos da realidade. Em síntese o exame logístico minimalista da economia moderna, aliada com a ética e a economia do bem-estar teria, conforme Sen, todo potencial de promover vantagens recíprocas para ambas às esferas, estas que nunca deveriam ter sido isoladas. Como bem considera Eduardo Giannetti na introdução de *Sobre ética e economia* de Sen:

As questões econômicas não são apenas questões de praticidade e eficiência, mas também de moralidade e justiça. As questões éticas não são apenas questões de valor e intenções generosas, mas também de lógica fria e exequibilidade. Se a economia desligada da ética é cega, a ética desligada da economia é vazia. O surpreendente não é que a teoria econômica e a reflexão ética voltem a caminhar juntas, mas que tenham permanecido divorciadas e incomunicáveis por tanto tempo.⁴⁶

Destarte, Sen reconhece a importância das duas abordagens, mas o que o motivou a dedicar-se ao exercício enaltecido da ética foi a percepção da sua gradual e substancial diminuição de importância na economia moderna. Conforme o autor, a metodologia da chamada “economia positiva” não apenas teria esquivado da análise econômica normativa, como teria ainda deixado de lado “considerações éticas complexas, que afetam o comportamento humano real, e que, do ponto de vista dos economistas que estudam esse comportamento, são primordialmente fatos e não

46 (SEN, 1999, pag. 2)

juízos normativos” (SEN, 1999, p. 10). Nesse caminho o programa seniano envolve a inserção de considerações e conceitos éticos na economia, ao mesmo tempo em que não desconsidera a importância do instrumentário metódico e sistemático com os quais contribuíram os modelos matemáticos da linha engenheira. O problema é que a mesma abertura às considerações éticas nunca ocorreu por parte das linhas tecnicistas, e esse fechamento tem implicações drásticas para a economia, já que o modelo dominante é a linha não-ética. Veremos onde esse ‘divórcio’ forçado iniciou no tocante a economia.

Conforme Walsh (1998, p.189) foi com o economista clássico David Ricardo (seguidor de Smith) que o enfoque engenharia e não-ético tomou forma (o que Walsh chama de ‘minimalismo ricardiano’). Com efeito Walsh argumenta que Ricardo nunca desconsiderou as considerações éticas presentes na doutrina econômica de Smith, porém por não possuir formação e domínio dos conceitos filosóficos necessários para um entendimento profundo de seu mestre, acabou reduzindo sua atenção aos excertos em que Smith focaliza em temas técnicos e problemas logísticos. Conforme o autor: “De fato, tal minimalismo refletia a necessidade mais premente para o ressurgimento da teoria clássica: o desenvolvimento matemático mais preciso possível da estrutura da teoria.” (Walsh, 1998, p.4). Porém, conforme Sen (1999), se nos primórdios do desenvolvimento da ciência econômica foi importante esse enfoque nos modelos matemáticos e tecnicistas, já nos dias de hoje a emergência é outra. Uma das mais importantes demandas incumbidas pela corrente seniana, é a de revermos criticamente o conceito de utilidade adotado pelos economistas neoclássicos. Putnam explica:

Alguns economistas iniciaram o uso do conceito de utilidade no século XVIII e, por volta do final do século XIX, ele alcançou uma forma particular que se tornou, praticamente padrão. Os economistas “neoclássicos” (William Stanley Jevons, Alfred Marshall e seus seguidores) assumiram que existia algo chamado “utilidade” que podia ser quantificado. (O brilhante e absurdo – pelo menos segundo os padrões atuais – *Mathematical Psychics* de Edgeworth, publicado em

1881 e repetidamente republicado depois disso, supunha uma unidade de utilidade chamada o “Útil”)⁴⁷

Conforme o trecho indica, os economistas neoclássicos se ocuparam da hercúlea tarefa de fundamentar o conceito de ‘utilidade’ de modo que ele fosse quantificável em termos matemáticos e empíricos. Dessa forma os requisitos da neutralidade axiológica e objetividade pura (demandados por uma ciência empírica pura que se preze na opinião dos positivistas) estariam atendidos; poderíamos, por exemplo, calcular a ‘lei da diminuição da utilidade marginal’ de algo, a ‘semelhança’ como medimos a altura ou o peso de um objeto físico. A economia então, dispondo de um critério valorativamente neutro de funcionamento econômico, deveria considerar as comparações interpessoais/intersubjetivas de utilidade como carentes de significado.⁴⁸

Partindo desse ponto, um dos aspectos centrais dessa abordagem (engenharia da economia) é a rejeição do pressuposto de que é possível fazer comparações interpessoais de bem-estar. Sua principal crítica à linha econômica ética consiste em afirmar que não é possível medir com a mesma escala a utilidade que indivíduos diferentes atribuem a diferentes opções. Partindo do pressuposto que não se pode medir a intensidade da utilidade que as pessoas atribuem ao consumo de bens e serviços, para eles também é impossível fazer comparações interpessoais de utilidade ao avaliar moral e economicamente os estados sociais resultantes do intercâmbio econômico e das ações do governo.

Sen (1999) julga inadequada essa perspectiva pois de acordo com ele, baseia-se em dois equívocos: a suposição de que qualquer prazer ou utilidade pode ser medido e quantificado e a crença de que os prazeres podem ser avaliados e

47 (PUTNAM, 2008, pag. 77)

48 Sen aponta (1999), que as comparações interpessoais de utilidade foram diagnosticadas como normativas ou éticas (para esses positivistas, como vimos, isso seria o mesmo que dizer: sem sentido). Desta forma, Robbins considerava estas questões fora do plano positivo, ou seja, científico. Após às críticas em relação às comparações interpessoais de utilidade, a economia do bem-estar se deparou com o desafio de encontrar um modo mais científico de avaliar o bem-estar social, que se baseasse num conceito mais fechado de utilidade, qual seja: O ótimo de Pareto, que será explicado a seguir.

comparados de acordo com suas respectivas intensidades. Com efeito, para Sen um dos principais problemas da ética utilitarista (aplicada a economia) é a incapacidade de obter as informações necessárias para fazer comparações interpessoais de utilidade, uma vez que é impossível medir as intensidades de utilidade que os indivíduos experimentam com o consumo de bens e serviços diferentes.

Nesse caminho, Sen (e a linha ética da economia de bem-estar social) se distancia dos modelos econômicos neoclássicos em dois aspectos: o primeiro é que, ao contrário deles, dá importância às comparações interpessoais quando se escolhe o impacto das políticas públicas e da política econômica; e, além disso, estabelece a crítica afirmando que a rejeição da possibilidade de fazer comparações interpessoais empobrece ainda mais a ética bem-estarista e também a argumentação consequencialista. Sen considera que se a métrica de bem-estar das pessoas é modificada (abandonando as preferências como uma – única – métrica válida) é possível introduzir comparações interpessoais.

Mais do que criticar o conceito restrito de utilidade que baliza a linha engeneira da economia, Sen propõe uma nova métrica para avaliar o bem-estar e fazer comparações interpessoais: as realizações, os funcionamentos e capacitações (*capabilities*) dos indivíduos. Os modelos dominantes criticados por Sen, como estamos investigando, dispõe de uma base informacional muito empobrecida acerca do conceito de utilidade e bem estar (compreendido restritivamente a noção de prazer, felicidade e satisfação de preferências). A principal tarefa de Sen é encontrar um critério que abarque toda complexidade de fatores que influenciam a ação, o comportamento e a realização dos sujeitos econômicos, Sen desenvolve sobre esse tópico quando aborda o que define de aspecto da condição de agente, abordaremos sobre isso mais adiante.

Assim, a doutrina de que é terminantemente impossível fazer comparações interpessoais de utilidade, sem surpresa, nos lembra o positivismo lógico, doutrina que como já dissemos começava a influenciar a economia, em especial um dos economistas que reagrupou e organizou todos esses conceitos, a saber, Lionel Robbins. Conforme Putnam:

Em particular, ele manteve visões fortes sobre a impossibilidade da discussão racional (“argumento”) na ética e, portanto, as questões éticas deveriam ser mantidas totalmente fora da economia. De um golpe, rejeitava-se a ideia de que o economista podia e deveria estar preocupado com o bem-estar da sociedade em um sentido avaliativo e, em seu lugar, inseria-se a ideia positivista de que tal significação era “carente de significado”, pelo menos de um ponto de vista científico.⁴⁹

Por mais surpreendente que possa parecer o fato de ao mesmo tempo em que esses economistas levantavam a “bandeira” positivista em defesa de um conceito de ‘utilidade’ isento de valores e empiricamente científico (o ‘Útil’, à guisa de uma unidade de grandeza empírica), sem nem por um momento fazer as devidas reflexões de cunho filosófico (entre outras, de que a utilidade é uma qualidade mental de algum tipo, ou mesmo pode ser relacionada a ideia de prazer), isto é, de que se trata aqui de um conceito profundamente carregado valorativamente; mais do que isso, eles insistiam não apenas que os juízos de valores (como um todo) são nonsense e irracionais, mas novamente (assim como Carnap, conforme visto no cap. I) os restringiam ao âmbito da ética. Conforme Sen:

Creio que seja um reflexo do modo como a ética tende a ser vista pelos economistas o fato de afirmações suspeitas de ser “sem sentido” ou “nonsense” serem prontamente tachadas de “éticas”. A concepção singularmente estreita de “sentido” defendida pelos positivistas lógicos – suficiente para causar desordem na própria filosofia – acarretou o caos total na economia do bem-estar quando foi suplementada por algumas confusões domésticas adicionais prodigamente fornecidas pelos próprios economistas.⁵⁰

49 (PUTNAM, 2008, pag. 78)

50 (SEN, 1999, pag. 47)

Esse ‘caos total’ denunciado por Sen (1999), pode ser sintetizado por algumas críticas básicas: 1) em que medida o critério de ‘utilidade’ pressuposto pelos economistas neoclássicos possui objetividade empírica, e é valorativamente neutro?; 2) Ainda que a tarefa de examinar as possíveis comparações intersubjetivas/interpessoais de utilidade não seja uma tarefa simples epistemologicamente, substituir esse possível (e difícil) empreendimento por uma suposta noção de utilidade unívoca em termos de objetividade e descritividade (evidentes problemas epistêmicos de justificação) não dissolve os problemas, pelo contrário, amplia-os. 3) O que justifica que os juízos de valores (em especial as considerações éticas), sejam sempre classificados como desprovidos de sentido cognitivo (apenas desrazão)? É mesmo necessário reduzir o conceito de objetividade a presença de objetos descritivos? Ou é possível pensar a ideia de objetividade, mesmo sem objetos (PUTNAM, 2008)? A resposta dos economistas neoclássicos (representados nesse caso por Robbins) a essas contundentes questões, foi, ao longo do desenvolvimento de suas teorias, simplesmente essa:

Se discordamos sobre fins, é um caso de vida ou morte, ou viver e deixar de viver, segundo a importância da diferença ou a força relativa de nossos oponentes. Mas se discordamos acerca dos meios, então a análise científica frequentemente pode nos ajudar a resolver nossas diferenças. Se discordamos acerca da moralidade de nossos interesses (e entendemos do que estamos falando), então não há lugar para argumento.⁵¹

Nesse sentido, como está explícito acima, ‘não havendo lugar para argumento’ no que diz respeito às questões valorativas, pois tratam de assuntos de “vida ou morte”, a implicação disso é que não haveria sentido agrupá-las nas teorias econômicas, já que são assuntos de “desvairados”⁵². Em outras palavras isso refletia

51 (ROBBINS, 1932, p. 132)

52 Amartya Sen, que foi contemporâneo da Fome de Bengala (uma das maiores fomes coletivas da história do mundo, onde mais de 3 milhões de pessoas morreram de fome diante da abundância de grãos que eram queimados nos silos para manter o equilíbrio inflacionário de preços no mercado), poderia perguntar da importância de ponderarmos as considerações éticas acerca da justiça ou

a concepção dominante no pensamento econômico da impossibilidade de um consenso raciocinado sobre qualquer questão de valor. Novamente é importante argumentar, que do mesmo modo que eles raciocinavam de forma tão limitada e restritiva sobre a natureza dos juízos de valores, alegavam, por ex. que a quantidade de satisfação que pessoas diferentes obtêm dos vários bens e serviços pode ser linearmente ordenada e medida (através do problemático conceito de utilidade). Para fazer uma analogia com a mitologia grega, o procedimento usado pelos positivistas da economia funcionaria metaforicamente como Leito de Procusto aplicado à epistemologia econômica: Ora esticamos tanto as categorias teóricas para que elas alcancem o tamanho da mitológica cama de ferro que exigimos delas (nesse caso o conceito de utilidade), outras reduzimos a tal ponto, que elas perdem completamente seu significado (juízos de valores e considerações éticas).⁵³

injustiça de tais decisões econômicas, e questionar se esses elementos valorativos podem ser redutíveis como irracionais e inúteis para a ciência econômica.

53 Procusto era um bandido que vivia na serra de Elêusis. Em sua casa, ele tinha uma cama de ferro, que tinha seu exato tamanho, para a qual convidava todos os viajantes a se deitarem. Se os hóspedes fossem demasiados altos, ele amputava o excesso de comprimento para ajustá-los à cama, e os que tinham pequena estatura eram esticados até atingirem o comprimento suficiente. Uma vítima nunca se ajustava exatamente ao tamanho da cama porque Procusto, secretamente, tinha duas camas de tamanhos diferentes. Continuou seu reinado de terror até que foi capturado pelo herói ateniense Teseu que, em sua última aventura, prendeu Procusto lateralmente em sua própria cama e cortou-lhe a cabeça e os pés, aplicando-lhe o mesmo suplício que infligia aos seus hóspedes. Referência: *Dicionário da Mitologia Grega e Romana*, Pierre Grimal, 2000, Rio de Janeiro, Bertrand, p.396.

2.2. A suposição de um critério neutro de funcionamento econômico: O ótimo de Pareto

Dando sequência a discussão, para melhor compreendermos esse conceito ‘esticado’ de utilidade e os demais conceitos derivados dele, precisamos adentrar nos teóricos da economia a que nos referimos, em especial ao seu critério valorativamente neutro de funcionamento econômico, pois tal marco teórico possuía um nome, a saber, *Ótimo de Pareto*. Conforme Sen (1999), o critério paretiano funcionaria como um ‘termômetro’ instrutivo para verificarmos os graus de eficiência econômica de determinada economia. Nas palavras do autor:

Considera-se que um determinado estado social atingiu um ótimo de Pareto se, e somente se, for impossível aumentar a utilidade de uma pessoa sem reduzir a utilidade de alguma outra pessoa. Esse é um tipo muito limitado de êxito e, em si mesmo, pode não garantir grande coisa. Um estado pode estar no ótimo de Pareto havendo algumas pessoas na miséria extrema e outras nadando em luxo, desde que os miseráveis não possam melhorar suas condições sem reduzir o luxo dos ricos. A otimalidade de Pareto, como “o espírito de César”, pode “vir quente do inferno”.⁵⁴

Como fica evidente nessa passagem, o desafio impressionante que o critério de Pareto tenta vencer, é o de pressupor uma forma axiologicamente neutra de quantificar tanto a elevação quanto subtração da utilidade de um agente econômico (uma pessoa inserida em determinado contexto econômico); e com base nessa doutrina, só haveria eficiência econômica (otimalidade de Pareto), se não for possível melhorar a situação, ou, mais genericamente, a utilidade de um agente, sem degradar a situação ou utilidade de qualquer outro agente econômico. Sem entrar profundamente no mérito de o critério de eficiência econômica para Pareto não ter

54 (SEN, 1999, pag. 47-48)

necessariamente um aspecto socialmente benéfico ou aceitável (Por exemplo, a concentração de renda absoluta ou recursos num único agente pode ser ótima no sentido de Pareto) – como Sen pontua no trecho acima – epistemologicamente o que parece mais paradoxal, é a crença de que é possível considerar algo *ótimo*, de forma valorativamente neutra. Putnam não atenua na crítica:

A otimização de Pareto é, entretanto, um critério terrivelmente fraco para avaliar os estados de coisas socioeconômicos. A derrota da Alemanha nazista, em 1945, por exemplo, não poderia ser chamada de otimização de Pareto porque pelo menos um agente – Adolf Hitler – foi levado a um nível de utilidade mais baixo. Além disso, se a razão para favorecer o critério de otimização de Pareto é que se aprove o juízo de valor subjacente, de que o direito de todo agente a maximizar sua utilidade é tão importante como o de qualquer outro, então pareceria que a otimização de Pareto não é, em absoluto, um critério de valor neutro para a “otimização”. Como é possível que exista um critério de valor neutro para a otimização?⁵⁵

Desse modo, com essa objeção cirúrgica e irremissível, Putnam desconstrói e expõe com transparência, as inconsistências, e principalmente, a contradição performativa subjacente ao Ótimo de Pareto⁵⁶. Ademais, indo além da crítica epistemológica, Sen (1999, pag. 49) observa que o ótimo de Pareto abrange somente a eficiência no espaço das utilidades (nesse sentido limitado), excluindo as considerações distributivas relativas à utilidade. Isto posto, o autor conclui que não é possível generalizar o critério de Pareto como uma situação de eficiência econômica e que é possível introduzir outras considerações na avaliação do êxito das pessoas e da sociedade, que não se restrinjam somente ao cálculo baseado na utilidade. Nas palavras de Sen:

55 (PUTNAM, 2008, pag. 81)

56 Com base na filosofia analítica, existe uma contradição performativa quando o próprio ato de se fazer um enunciado torna-o falso, anulando-o. Como Putnam demonstra, a sentença: “Necessitamos de um critério valorativamente neutro para otimização” é auto-excludente, já que é impossível considerar algo ótimo, de forma isenta de valores, já que a própria otimização é um critério valorativo.

No diminuto compartimento em que a economia do bem-estar ficou confinada, com a otimalidade de Pareto como o único critério de julgamento e o comportamento autointeressado como a única base da escolha econômica, o campo para dizer algo interessante em economia do bem-estar tornou-se reduzidíssimo [...] O critério da otimalidade de Pareto é um modo extremamente limitado de avaliar a realização social, e assim a parte do resultado que afirma que um equilíbrio perfeitamente competitivo, nas condições especificadas, deve ser um ótimo de Pareto é correspondentemente limitada.⁵⁷

Consequentemente, com base nas observações feitas até aqui sobre o Ótimo de Pareto, se pode concluir que este critério de eficiência econômica, como foi formulado, baseado na estreita abordagem das utilidades individuais, não é apropriado se forem considerados aspectos mais complexos que determinam o comportamento real dos agentes econômicos, tais como renda, direitos e liberdades substantivas, e principalmente, o que Sen denomina *condição de agente*.

Com efeito, um ponto fundamental cotejado por Sen (1999) e que leva em conta e absorve todo o instrumental teórico comentado nas últimas páginas (a saber: impossibilidade das comparações interpessoais de utilidade, Ótimo de Pareto, Utilidade positivada, welfarismo, e consequencialismo) trata-se de uma versão enxuta e restrita do utilitarismo como princípio moral, todavia sem ser considerado ‘moral’ ou valorativo como advoga o positivismo aplicado a economia. Essa doutrina, conforme Sen (1999, p.55), integra a combinação de três requisitos básicos:

1. “welfarismo” [*welfarism*], requerendo que a bondade de um estado de coisas seja função apenas das informações sobre utilidade relativas a esse estado.
2. “*ranking* pela soma” [*sum-ranking*],

57 SEN, 1999, pag. 49-51

requerendo que as informações sobre utilidade relativas a qualquer estado sejam avaliadas considerando apenas o somatório de todas as utilidades desse estado. 3. “consequencialismo” [*consequentialism*], requerendo que toda escolha — de ações, instituições, motivações, regras etc. — seja em última análise determinada pela bondade dos estados de coisas decorrentes.

De acordo com Sen (1999), as considerações éticas presentes nas ações humanas, sob a forma de diferentes valores, motivações, objetivos, instituições e regras de comportamento, são analisadas pelo *utilitarismo* e pelo *welfarismo* com total negligência. Isso sucede, como já exposto, pelo fato de que para estas linhas econômicas a utilidade (definida de forma ainda mais restrita que o habitual) é a única fonte de importância intrínseca. São pelo menos duas, as maiores objeções a serem consideradas e dirigidas ao welfarismo (presente no utilitarismo econômico) especialmente no tocante à prática de julgar a utilidade como única fonte de valor: Primeiramente “[...] pode-se argumentar que a utilidade, na melhor das hipóteses, é um reflexo do bem-estar [*well-being*] de uma pessoa, mas o êxito da pessoa não pode ser julgado exclusivamente em termos de seu bem-estar [...]”⁵⁸; ou seja, os atores econômicos valorizam o progresso de certas conquistas e a sucessão de certos acontecimentos ainda que o mérito associado a esses eventos não esteja atrelado a uma elevação ou autopromoção do bem estar pessoal desses atores. Em segundo lugar “[...] pode-se contestar a ideia de que a utilidade e não alguma outra condição é o que melhor representa o bem-estar pessoal”⁵⁹.

Nesse caminho, através desse tópico, foi possível compreender o quanto a abordagem do utilitarismo e do *welfarismo* que determinam as avaliações normativas da economia do bem-estar de maneira reducionista são, como estamos expondo, severamente criticadas por Sen por se restringirem a uma base informacional pobre, dogmática e não representativa acerca da noção de utilidade. No próximo tópico

58 (SEN, 1999, pag.56)

59 (SEN, 1999, pag.57)

exploraremos a solução de Sen frente a esse entrave, e seu conceito que oferece um campo mais alargado e menos limitado acerca dessa questão: a *condição de agente*.

2.3. O aspecto do bem-estar e o aspecto da condição de agente

Como fica perceptível nessa linha de argumentação, o conceito de pessoa para Sen tem bases mais alargadas e apresenta uma identificação mais próxima do real, pois contempla a multiplicidade de fatores que influenciam a ação humana, das quais as realizações podem ser consideradas conforme os próprios valores, móveis, e objetivos do sujeito, estes não restritos a certo critério avaliativo externo, como no restritivo conceito de pessoa welfarista. Visto que para Sen, é importante considerarmos a *condição de agente*:

Podemos ver a pessoa em termos de sua condição de agente [agency], reconhecendo e respeitando sua capacidade para estabelecer objetivos, compromimentos [commitments], valores etc., e também podemos ver essa pessoa em termos de bem-estar [well-being], o que igualmente requer atenção. Essa dicotomia perde-se em um modelo em que a motivação é baseada apenas no auto-interesse, no qual a condição de agente da pessoa tem de ser inteiramente voltada para seu próprio bem-estar. Mas assim que removemos a camisa de força do auto-interesse, torna-se possível reconhecer o fato inquestionável de que a condição de agente de uma pessoa pode muito bem orientar-se para considerações que não são abrangidas — ou pelo menos não são totalmente abrangidas — por seu próprio bem-estar.⁶⁰

60 (SEN, 1999, pag.57)

Nesse sentido, segundo Sen, o aspecto da condição de agente considera a base informacional⁶¹ mais ampla de questões valorativas que determinado sujeito é capaz de valorizar, e que esses critérios mais amplos, extrapolam a limitada noção de bem-estar. Em outra obra de suma importância amplamente consultada para essa pesquisa, Sen (2010) faz um importante esclarecimento sobre esse conceito fulcral em seu pensamento:

O emprego da expressão “condição de agente” requer esclarecimento. O *agente* às vezes é empregado na literatura sobre economia e teoria dos jogos em referência a uma pessoa que está agindo em nome de outra (talvez sendo acionada por um “mandante”), e cujas relações devem ser avaliadas à luz dos objetivos da outra pessoa (o mandante). Estou usando o termo *agente* não nesse sentido, mas em sua acepção mais antiga – e “mais grandiosa – de alguém que age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com seus próprios valores e objetivos, independentemente de as avaliarmos ou não também segundo algum critério externo. Este estudo ocupa-se particularmente do papel da condição de agente do indivíduo como membro do público e como participante de ações econômicas, sociais e políticas (interagindo no mercado e até mesmo envolvendo-se, direta ou indiretamente, em atividades individuais ou conjuntas na esfera política ou mesmo em outras esferas).⁶²

Com efeito, outro ponto central em discussão é que a perspectiva econômica entrelaçada com considerações éticas que Sen procura sustentar, se concentra em liberdades substantivas e inevitavelmente enfoca a condição de agente e o juízo dos indivíduos; nessa compreensão os sujeitos econômicos não podem ser pensados somente como pacientes a quem o processo de desenvolvimento oferecerá benefícios (ampliando o aspecto do bem-estar). Sujeitos responsáveis tem de ser encarregados

61 Através do conceito de Base informacional, Sen compreende a estrutura teórica-conceitual subjacente a qualquer postulado, tese, paradigma epistemológico.

62 (SEN, 2010, pag. 34)

de seu próprio bem-estar; cabe a eles decidir como usar suas capacitações (*capabilities*). Entretanto as capacitações (*capabilities*) que alguém realmente detêm (e não apenas formalmente, na teoria) dependem da natureza das disposições sociais, essas que podem ser fundamentais para as liberdades individuais (SEN, 2010, pag.366).

Isso quer dizer que é a estrutura social que deve oferecer condições básicas para que os sujeitos possam desenvolver suas capacitações (*capabilities*), com as quais irão dignificar e ampliar sua condição de agente; assim será possível escolher as funcionalidades valiosas das quais as pessoas têm razões para valorizar, havendo assim a fruição verdadeira do que Sen define como liberdades substantivas.

Retornando ao ponto em discussão, o qual objetiva demonstrar que a importância de uma realização da condição de agente não reside inteiramente no aumento de bem-estar que ela pode trazer indiretamente, Sen traz um importante exemplo:

[...] se uma pessoa lutar arduamente pela independência de seu país e, quando essa independência for alcançada, a pessoa ficar mais feliz, a principal realização é a independência, da qual a felicidade por essa realização é apenas uma consequência.⁶³

Em outras palavras tanto a realização da condição de agente quanto a realização do bem-estar possuem uma importância particular que pode estar associada de modo casual uma à outra, sem que com isso seja comprometida a importância singular de cada uma. Contudo o cálculo *welfarista* ao se concentrar exclusivamente no bem-estar da pessoa (com base na noção estreita de utilidade apresentada) negligencia a importância do aspecto da condição de agente e sua distinção do aspecto do bem-estar; essa operação excludente e redutiva faz com que

63 (SEN, 1999, pag.60)

se perca dados realmente importantes para compreender de modo adequado os juízos econômicos e sua relação com a filosofia moral.

Nesse caminho, uma segunda crítica apontada por Sen ao welfarismo diz respeito ao enfoque do que é o *bem-estar* baseado puramente pela métrica da satisfação dos interesses e desejos do sujeito.

Nesse caminho, Sen (1999) observa que essas concepções de utilidade estreitas não servem para julgar o bem-estar pessoal e social das pessoas e prejudicam as comparações interpessoais de bem-estar. Nessa perspectiva classificar o bem-estar por medidas de satisfação pode distorcer o grau de privação que as pessoas sofrem. Pois uma pessoa que vive em um nível extremo de privação (privação de funcionalidades básicas como alimentação, moradia, acesso a saúde, etc.) pode resignar-se sem muitas dificuldades diante desse suplício em comparação com pessoas que cresceram com abundância de bens básicos, acesso a liberdades substantivas e a uma condição de agente superior. Como esclarece Sen:

O mendigo desesperançado, o trabalhador agrícola sem-terra, a dona de casa submissa, o desempregado calejado ou o esgotado cule podem, todos, sentir prazer com pequeninos deleites e conseguir suprimir o sofrimento intenso diante da necessidade de continuar a sobreviver, mas seria eticamente um grande erro atribuir um valor correspondentemente pequeno à perda de bem-estar dessas pessoas em razão de sua estratégia de sobrevivência. O mesmo problema surge com a outra interpretação de utilidade, ou seja, a da satisfação de desejos, pois as pessoas desesperadamente carentes não têm coragem de aspirar a muita coisa, e suas privações são abafadas e anestesiadas na escala da satisfação de desejos.⁶⁴

Logo, pode-se concluir que medidas do prazer e satisfação de desejos são relativas dentro de um contexto social e desapropriadas para medir o grau de bem-estar social e as comparações interpessoais de bem-estar ou privação, como o

64(SEN, 1999 pag. 61-62).

exemplo manifestamente demonstra. Conforme Sen, o bem-estar, em última instância, é uma questão de valoração e ainda que a satisfação dos interesses e a felicidade de uma pessoa sejam capazes de auferir valor à noção de bem-estar, não é proporcional nem justificável igualar, restritivamente o bem-estar à satisfação dos desejos e interesses. Sumariamente nas palavras de Sen:

Estar feliz nem ao menos é uma atividade valorativa, e desejar é, na melhor das hipóteses, uma consequência de valoração [...] Portanto, pode-se dizer que, como a afirmação de que a utilidade é a única fonte de valor fundamenta-se alegadamente na identificação de utilidade com o bem-estar da pessoa, ela pode ser criticada porque: 1. O bem estar não é a única coisa valiosa; 2. A utilidade não representa adequadamente o bem-estar.⁶⁵

Consequentemente, esse modo de analisar as realizações das pessoas reduzindo-as ao diminuto compartimento do bem-estar, este definido à guisa do utilitarismo econômico welfarista (utilidade: satisfação dos desejos) deixa a avaliação e a compressão dessas realizações fragmentada, inadequada e perplexa. A solução seria, como foi visto, considerar a condição de agente como um todo, a qual vai incluir toda plêiade de considerações éticas-valorativas que o agente tem razão para valorizar, essa estrutura ampla, não se limita ao conceito estrito de utilidade supracitado.

Com efeito, dando sequência a discussão proposta por Sen (1999) há ainda uma última crítica a essas abordagens welfaristas que predominam na economia contemporânea, as quais procuraram restringir todo cômputo do comportamento econômico à noção de utilidade. Agora, nesse último ponto, o autor pretende demonstrar que as *vantagens* de uma pessoa não se reduzem às realizações de utilidade e que não somente a realização, mas a *liberdade* de um sujeito pode ser

65 (SEN, 1999, pag. 62-63).

julgada importante em uma avaliação mais completa. Pois “esse tipo de consideração nos conduzirá em direção aos direitos, liberdades e oportunidades reais.”⁶⁶

Contudo o utilitarismo tal como aplicado a economia somente valoriza a utilidade (nesse sentido restrito apresentado) com a busca de sua maximização, não demonstrando nenhuma importância explícita por liberdade, direitos ou condições de vida reais que as pessoas podem levar. Como Sen explica (1999, pag. 64), desde os primeiros utilitaristas clássicos (como Jeremy Bentham), as abordagens éticas que consideram o valor intrínseco dos direitos (dentro dessa perspectiva principialista) sempre foram depreciadas como “simples bobagem”, “alarido no papel” e “disparate retórico, retórica em pernas de pau”. Contudo, como o próprio autor assevera, “não foi tão fácil livrar-se das teorias baseadas em direitos e, apesar do longo predomínio do utilitarismo na ética, elas foram vigorosamente revividas, de diferentes modos, por autores como Kanger (1957, 1985), Rawls (1971), Nozick (1974), Dworkin (1978), entre outros.”⁶⁷

Logo, nesse tratamento restritivo dado, os direitos são vistos como sendo integralmente instrumentais para a obtenção de outros bens, em especial utilidades, sendo assim é descartada qualquer possibilidade de importância intrínseca não só em relação a existência mas até mesmo no valor em si do gozo dos direitos.

Por conseguinte, tendo em vista esses parâmetros, a moderna teoria do bem-estar se desenvolveu e passou a tratar também as vantagens em termos das realizações das pessoas e particularmente em termos das realizações de utilidade. Porém, a partir dessas considerações propostas por Sen (1999) encontradas em sua perspectiva alargada de *condição de agente* verificamos que nesse caso a análise ética suporia as vantagens da pessoa com base também em considerações ligadas à liberdade, e com isso não só o utilitarismo econômico e o welfarismo, como também outras abordagens que se concentram exclusivamente na realização de utilidades (pressupostas desse modo exíguo), deveriam ser rejeitados, se é que queremos compreender a economia em toda sua real abrangência.

66 (SEN, 1999, pag. 64)

67 (SEN, 1999, pag. 65)

Assim, Sen argumenta que a abordagem ética restritiva não se deve somente à influência do utilitarismo (especificamente do welfarismo), mas especialmente à total negligência da economia do bem-estar em geral por qualquer tipo de teoria ética mais sistemática e profunda. Isso pelo reduzido campo de alcance do conceito de utilidade imposto pela otimalidade de Pareto, o critério imperativo de eficiência econômica. Conforme o autor:

É justo dizer que a concepção de que os direitos não podem ser intrinsecamente importantes está razoavelmente arraigada na tradição econômica hoje estabelecida, e isso se deve em parte à influência do utilitarismo (e especificamente do “welfarismo”, como parte desse pacote), mas também à falta de interesse que a economia do bem-estar tem demonstrado por qualquer tipo de teoria ética complexa. A concentração no que se denominou, no primeiro capítulo, o aspecto da “engenharia” na economia tendeu a andar lado a lado com a adoção de uma visão muito restrita da ética. Pode-se dizer que o critério utilitarista e também o da eficiência de Pareto foram atrativos especialmente por não exigirem demais da imaginação ética do economista convencional.⁶⁸

Inobstante, cabe ressaltar que os pressupostos teóricos empregados pela linha engenheira da economia utilitarista procuram mais compelir o comportamento econômico real à ajustar-se ao corolário epistêmico subjacente, do que fazer um exame primoroso da realidade em toda sua complexa cadeia de detalhes, todavia “quando esse reduzido compartimento for explodido ao se trazer para ele considerações éticas mais abrangentes, a sustentabilidade da relação unilateral também deve desaparecer.”⁶⁹

Nesse contexto, retornando à essa terceira crítica que assinala à importância dos direito e da liberdade e seus valores intrínsecos para a avaliação normativa,

68 (SEN, 1999, pag. 65-66)

69 (SEN, 1999, pag. 69)

também é de suma deferência adicionar que a liberdade pode ser valorizada não porque contribui exclusivamente para as realizações de utilidade, porém sobretudo por causa de seu valor intrínseco, que suplanta o valor da mera realização de utilidade obtida. Nas palavras de Sen:

Se, por exemplo, todas as alternativas além daquela verdadeiramente escolhida fossem eliminadas, isso não afetaria a realização (uma vez que a alternativa escolhida ainda pode ser escolhida), mas a pessoa claramente tem menos liberdade, e isso pode ser considerado uma perda de certa importância⁷⁰

Em relação a esse tópico, um bom exemplo apresentado por Sen (1999) é no tocante a diferença substantiva entre jejuar e passar fome: Jejuar pode implicar a fome da pessoa que jejua, porém essa pessoa fez isso voluntariamente, tendo opção de não jejuar. Já no caso da fome como privação de uma funcionalidade básica (na linguagem de Sen, a disponibilidade de alimentos) não há o elemento da escolha. Esse exemplo ilustra com sucesso o valor não apenas instrumental da liberdade, mas também intrínseco.

Desta forma, considerando não apenas o aspecto das realizações de utilidade, mas também os elementos intrínsecos valorativos da liberdade, que quando cotejados pela condição de agente assim alargada, possibilitam um estudo mais minucioso e sério da economia, as informações relevantes sobre uma pessoa podem ser enumeradas em quatro categorias distintas (SEN, 1999, p.77): (1) realização de bem estar, (2) liberdade de bem-estar, (3) realização da condição de agente, e (4) liberdade da condição de agente.

Entretanto, Como foi apresentado nas críticas, Sen verifica que a corrente dominante da economia do bem-estar reduz essa base informacional diversificada a uma única categoria e por meio de um duplo procedimento:

70 (SEN, 1999, p.76).

1. Considera-se a liberdade valiosa apenas instrumentalmente (de modo que, em última análise, só conta a realização); 2. Supõe-se que a condição de agente de toda pessoa se orienta exclusivamente para seus interesses individuais (de modo que a condição de agente também não conta por si mesma).⁷¹

Sendo assim, essa pluralidade relevante de informações não é levada em consideração pela abordagem utilitarista aplicada a economia, o que acaba reduzindo os bens, conforme Sen, a uma magnitude descritiva homogênea, a saber, o conceito exíguo de utilidade, o qual termina por restringir a avaliação ética que assume a forma de uma transformação monotônica. Por fim, nas palavras de Sen:

A multiplicidade de considerações eticamente valiosas incluída em nossa estrutura, que atribui importância tanto ao bem-estar quanto à condição de agente e considera cada qual em termos de realização e liberdade seria, evidentemente, embaraçosa para uma metodologia “monista”, que insiste na homogeneidade descritiva do que deve ser valorizado. Contudo, a natureza arbitrariamente restritiva dessa abordagem “monista” contribui pouquíssimo para tornar esse critério convincente, e não me estenderei mais aqui sobre as razões para não ser barrado por objeções “monistas”.⁷²

Como fica nítido na exposição feita até aqui, em todos argumentos apresentados ao longo do capítulo, é cada vez mais visível o quanto a economia moderna sofreu influência da epistemologia positivista, assim como da subjacente dicotomia fato-valor: predileção por uma construção teórica que prioriza os elementos empíricos (fatos), procurando assim conformá-los a esquemas conceituais muitas vezes arbitrários e reducionistas, o que no caso da economia implicou numa descrição

71 (SEN, 1999, p.77)

72 (SEN, 1999, p.78)

homogênea do comportamento econômico, encerrando todos objetos valorativos nos moldes de uma certa noção quantificável de utilidade.

Nesse capítulo, por meio de Sen, Putnam, e outros autores, foi possível perceber o quanto essa estrutura monista e dicotômica simplificou e empobreceu o estudo da economia, e o quanto é inexequível desconsiderar as considerações éticas substantivas, no caso de querer realizar um estudo profundo, amplo, e sistemático dessa ciência. Sen reconhece que essa tarefa não é fácil, mas nem sempre o caminho mais fácil é o mais certo e confiável, pelo contrário.

No último capítulo dessa pesquisa, com o objetivo de compreendermos melhor em quais proposições se alicerçam as noções subjacentes ao conceito de utilidade (desenvolvido até aqui), abordaremos os pressupostos teóricos em que essas teses se fundamentam, a saber, a teoria da escolha racional. Essa teoria postula que racionalidade equivale a maximização do auto interesse, o que justificaria a tese de que a descrição científica do comportamento econômico seria análoga a ideia (supracitada) de utilidade (satisfação do auto-interesse, bem-estar próprio, realizações individuais). Em suma, esses são os pilares da epistemologia econômica, a seguir, veremos o quanto eles (assim como o positivismo lógico criticado no primeiro capítulo) estão enveredados em graves problemas conceituais.

3. A MAXIMIZAÇÃO DO AUTO-INTERESSE, EGOÍSMO E ESCOLHA RACIONAL: O PROBLEMA DA MOTIVAÇÃO MORAL

Um dos pontos fulcrais da abordagem seniana é a investigação da função fundamental desempenhada pela hipótese de o “comportamento racional” se igualar à noção de maximização do auto interesse (egoísmo metodológico). A partir desse capítulo ficará ainda mais visível o quão insustentável é a premissa – defendida pelo positivismo aplicado a economia – de que somente às ações que tem por escopo a promoção da maximização do auto-interesse são concebidas como providas de racionalidade; e o quão essa suposição viola o verdadeiro significado de racionalidade (e o respectivo comportamento baseado na razão) debatido com rigor ao longo da história da filosofia. Por mais contra intuitivo que possa parecer, essa suposição visivelmente contraproducente acerca da racionalidade trata-se de uma das crenças básicas da doutrina econômica moderna.

Nesse caminho será demonstrado nesse último capítulo que de modo que, de acordo com Sen, o pressuposto do comportamento autointeressado não tem equivalência com o comportamento real, se considerarmos a base informacional mais ampla adjacente à realidade humana. Uma concepção reducionista como essa, conforme Sen, não é capa de oferecer uma previsão geral de qual comportamento será efetivamente adotado pelos indivíduos em sociedade.

Nesse caminho, conforme Sen (1999, p.27) embora se admitisse estar correta a caracterização do comportamento racional tradicionalmente utilizada pela economia, nenhuma dedução lógica tornaria infalível admitir que as pessoas devessem, sempre e de fato, se comportar dessa maneira. Aliás, pode-se facilmente constatar quão repetidamente elas não o fazem. Como o coloca Sen, “Os tipos friamente racionais podem povoar os nossos manuais, mas o mundo é mais rico.” (SEN, 1999, pag. 27).

Como foi mencionado, de acordo com Sen, o que ocorreu foi uma separação (forçosa talvez) da ética e da economia, não uma falta de aproximação natural dos dois domínios, visto que já em Aristóteles questões como a riqueza e os fins humanos imbricavam-se intimamente com a esfera moral:

Uma razão dessa singularidade é que a economia supostamente se ocupa de pessoas reais. É difícil crer que pessoas reais poderiam ser totalmente indiferentes ao alcance do autoexame induzido pela questão socrática “Como devemos viver?” [...] As pessoas estudadas pela economia podem mesmo ser tão insensíveis a essa questão flexível e ater-se exclusivamente à impassibilidade rudimentar a elas atribuída pela moderna economia?⁷³

Em outras palavras: é possível obliterar as questões éticas ao examinarmos o comportamento humano? E entendermos que o móbil do agente humano é redutível meramente a uma exígua noção de auto-interesse? Essa problemática será a “pedra de toque” que norteará boa parte deste tópico.

De fato, mais drástico do que desconsiderar a influência das questões fundamentais da ética no tocante às motivações humanas - assim como para se entender o comportamento humano- a concepção injustificada de que *apenas* os princípios do auto-interesse seriam “racionais” parece ainda mais difícil de sustentar. Porém a doutrina presente na teoria da escolha racional, pressupõe exatamente esses postulados, mantendo assim o comportamento racional refém da noção de consistência interna da ação como requisito da racionalidade. Conforme Putnam:

[...] a ideia de que a consistência interna da escolha pode ser uma condição suficiente da racionalidade parece absurda, como notou Sen. Uma vez que abandonemos ideia – produto de um verificacionismo estrito que é um vestígio do positivismo lógico – de que as escolhas

73 (SEN, 1999, pag.18)

de alguém devem “revelar” perfeitamente seus valores, é impossível evitar a questão da relação das escolhas de uma pessoa com seus valores, assim como a questão da avaliação desses próprios valores. A ideia de que somente os valores do *auto-interesse* são “racionais” é ainda mais difícil de defender.⁷⁴

Sen em diversos momentos de sua obra (1999) nos alerta que não é uma inferência lógica indispensável derivar que a consistência interna da escolha é a condição necessária e suficiente da ação racional, porque o que consideramos consistente em um composto de escolhas analisadas também deve subordinar-se à interpretação dessas mesmas escolhas somado a algumas características externas (não apenas internas) à própria escolha do agente: a natureza psicológica de nossas preferências, fins, valores, motivações, comprometermos, etc.

Em que sentido só é exclusivamente racional a busca pelo auto-interesse suprimindo todo o restante? De fato, eventualmente não seja equivocado pressupor que a maximização do auto-interesse não é destituída de racionalidade, ao menos não é necessariamente irracional pressupor que exista o comportamento econômico auto-interessado nas pessoas; todavia conceber como destituído de racionalidade *tudo* que não estiver vinculado com essa noção de maximização do auto-interesse, é, no mínimo, impossível de fundamentar. Parece dado que *racionalidade*, não deve implicar, em termos de necessidade, essa noção forçosa de *maximização do auto-interesse*. Sen não poupa nas críticas:

O egoísmo universal como uma *realidade* pode muito bem ser falso, mas o egoísmo universal como um requisito da *racionalidade* é patentemente um absurdo. O complexo procedimento de igualar a maximização do auto-interesse à racionalidade e então identificar o comportamento real com o comportamento racional parece ser totalmente contraproducente se a intenção final é apresentar uma argumentação aceitável para a suposição da maximização do auto-interesse na especificação do comportamento *real* na teoria

74 (PUTNAM, 2008, pag.74)

econômica. Tentar usar os requisitos de racionalidade ao sair em batalha para defender a hipótese tradicional de comportamento da teoria econômica (ou seja, a *real* maximização do auto-interesse) é como liderar uma carga de cavalaria montado em um burro manco.⁷⁵

Sen critica essa solução como quimérica porque há um imperceptível (ou evidente, como for) ‘salto’ nessa estratégia ‘intermediária’ defendida pelos economistas engenheiros: o comportamento real dos atores econômicos é associado ao comportamento racional tendo como fundamento que o comportamento real esteja contíguo ao racional. Disso decorre a simplificação surpreendente de igualar esse comportamento real (e assim racional) ao comportamento auto-interessado. Sem embargo, a fé na qual os economistas engenheiros depositam que essa metodologia reducionista descreva o comportamento econômico real deriva fundamentalmente dos dogmas oriundos do positivismo lógico, o qual crê na possibilidade de uma descrição baseada em critérios homogêneos do mundo. A solução simplificadora parece facilitar o procedimento teórico que objetiva elaborar uma teoria do conhecimento acerca do comportamento econômico, porém, infelizmente (ou felizmente) a realidade é mais complexa, e uma teoria que se preze precisa de um escrutínio filosófico mais rigoroso.

Obviamente, o oposto (a assunção de que o móbil uno das ações humanas são forças ‘altruístas’) tampouco é plausível: salvo talvez raras ocasiões, os seres humanos não agem todos sempre altruisticamente; se assim o fosse não haveria comércio, de modo que a verdadeira questão a ser indagada é se há uma pluralidade de motivações ou se *apenas* o auto-interesse move os seres humanos. Outrossim, como Sen destaca: “o contraste não se dá necessariamente entre o auto-interesse, de um lado, e algum tipo de preocupação geral por todas as pessoas, de outro.” (SEN, 1999, p. 19).

De acordo com Putnam (2008, pag. 75) a doutrina de que as pessoas agem exclusivamente impulsionadas pelo auto-interesse foi gestada pelo utilitarismo clássico, em especial o pioneiro a teorizar sobre essa doutrina foi Jeremy Bentham.

75 (SEN, 1999, pag. 32)

Ele advogava que tudo que as pessoas buscavam na verdade é tão somente uma quantidade psicológica subjetiva de prazer. Como bem observa Dewey, o utilitarismo de Bentham não faz diferenciações qualitativas do prazer porque

quando a felicidade é concebida como um agregado de estados de sentimento, eles são vistos como homogêneos na qualidade, diferentes entre si apenas na intensidade e duração. Suas diferenças qualitativas não são intrínsecas, mas devidas aos diferentes objetos com os quais estão associados (tais como prazeres da audição ou da visão). Logo, elas desaparecem quando o prazer é tomado em si mesmo como um fim.⁷⁶

Conforme Dewey (1978) essa invisibilização das distinções e contrastes qualitativos é o que permite que o utilitarista pressuponha a possibilidade de somar prazeres ou então maximizá-los. Porém, se ao contrário do que pensavam Bentham e demais utilitaristas, se “agradável é precisamente a agradabilidade ou a congruência de alguma condição objetiva com algum impulso, hábito ou tendência do agente”⁷⁷, logo, o prazer puro e em si (quantificável, somável ou maximizável) é uma fantasia. Nas palavras de Dewey:

Qualquer prazer é qualitativamente único, sendo precisamente a harmonia de um conjunto de condições com sua atividade apropriada. O prazer de comer é uma coisa; o prazer de ouvir música, outra; o prazer de um ato amigável, outra; o prazer da bebedeira ou da raiva é ainda outra [...] daí, a possibilidade de valores morais absolutamente diferentes, ligados a prazeres, segundo o tipo ou o aspecto do caráter que eles apresentam. Mas se o bem é apenas uma soma de prazeres, qualquer prazer, até onde se pode ir, é tão bom quanto qualquer outro

76 (DEWEY, 1978, pag. 257)

77 (DEWEY, 1978, pag. 258)

– o prazer da maldade tão bom quanto o prazer da bondade, simplesmente enquanto prazer.”⁷⁸

Para corroborar a asserção de Dewey, acerca de que a motivação do agir humano não pode ser reduzida apenas a maximização de um quantum de prazeres homogêneos, é interessante trazer aqui também o famoso experimento da máquina de experiências de Nozick (experimento que segundo Putnam foi antecipado por Dewey). Eis o experimento apresentado em uma curta seção de sua obra, *Anarquia, estado e utopia*:

Suponhamos que exista uma máquina de experiências, que permite qualquer experiência que se queira. Neuropsicólogos de primeiríssima poderiam estimular seu cérebro de modo que você pensasse e sentisse estar escrevendo um grande romance, ou fazendo uma amizade, ou lendo um livro interessante. Você estaria, o tempo todo, flutuando num tanque, com eletrodos ligados ao seu cérebro. Você deveria ser plugado nessa máquina para viver, pré-programando suas experiências de vida?”⁷⁹

Conforme Nozick (1974), não há dúvidas de que a importância do que buscamos em nossa vida não está tão somente nos sentimentos e prazeres. Se estivesse, todos nós optaríamos, sem hesitar, por viver toda nossa vida no tanque da máquina das experiências. Porém existe algo em nossa humanidade que demanda por mais do que isso: A realização objetiva de desejos, competências, esforços e empreendimentos pessoais. Isso porque, conforme Nozick, “o que somos, é importante para nós.” (1974, pag.45). Isso para além da bonomia, pois “não só o ‘bom’, como o mais vigoroso ‘mau’, zombaria de uma vida na qual caráter, personalidade, não tivesse significado e na qual a descoberta experimental e o teste do destino não tivessem lugar.” (Dewey, 1978, pag. 257). Todavia é exatamente essa a descrição do mundo facciosa elaborada pelo positivismo econômico (ainda que como disse Dewey,

78 (DEWEY, 1978, pag. 259)

79 (NOZICK, 1974, pag. 43)

seja objeto de sátira), quando rechaça arbitrariamente as considerações éticas, profusas que são nas relações humanas, e com isso, no comportamento econômico que não diz respeito a outra coisa senão ao comportamento humano.

Em resumo, a crítica de Sen consiste em sustentar que mesmo que a noção de auto-interesse possa ser vinculada à noção de racionalidade, isso não significa que *toda* ação tenha sempre, e necessariamente, as mesmas bases motivacionais, tendo em vista que os seres humanos agem pelas mais variadas motivações, como, por exemplo: por fins altruístas, comprometidos com ideais e causas, solidariedade, etc. Por isso, ele sustenta que tais teóricos da economia tecnicista supõem uma visão muito estreita da psicologia humana. Em defesa e desenvolvimento dessa posição, será desenvolvido o próximo item abaixo.

3.1. *Comprometimento e simpatia nas identidades societárias.*

Como foi abordado na seção anterior, Sen (1999) critica fortemente as diferentes interpretações da racionalidade humana na economia na medida em que elas refletem uma representação desacertada do comportamento humano real (ou mais razoavelmente próximo do real), especialmente no tocante às decisões econômicas.

Conforme Sen (2010), se aceitarmos que os indivíduos só são racionais quando manifestam seu interesse próprio, os sujeitos agentes estariam reféns de uma noção de racionalidade limitada, posto que não saberiam a forma apropriada de como agir na maioria das situações, já que é evidente que o raciocínio instrumental autocentrado não nos ampara para agirmos da melhor forma em todos os contextos das relações societárias. Em resumo, a principal contestação de Sen é que o móbil, motivo, intenção, enfim, a motivação que leva o agente a agir, deve levar em conta necessariamente o que ele define como *comprometimento*. Essa ideia, como veremos, está relacionado às crenças, convicções, e motivações internas na qual o sujeito valora. Devendo assim esse ingrediente fundamental do comportamento

humano ser indispensavelmente considerado como parte do comportamento econômico, se a intenção é definir com precisão esse comportamento. Em outras palavras: a preocupação do agente com a situação de outras pessoas, mesmo quando isso levaria a uma previsível pior situação para o agente assim em causa, é um ingrediente notável e imprescindível para compreendermos o comportamento econômico supracitado, pois não raro esse tipo de situação é perceptível entre as pessoas. Já que para Sen (2010, 2012, 1999) trata-se de uma percepção irreal e ilusória a doutrina facciosa de que o comportamento das pessoas é exclusivamente autocentrado. Tal visão não corresponde a uma leitura autêntica de nossa realidade. Corroborando essa crítica com precisão, Putnam afirma:

“Sen argumenta, em muitos lugares, que as pessoas não são, com muita frequência, poderosamente movidas por motivos outros que os do “prazer” subjetivo, mas também por uma grande variedade de motivos que não são de auto-interesse – não apenas motivos éticos, embora não exista razão para refutar que eles possam ser poderosos em certas circunstâncias, mas também lealdades de todos os tipos, tanto boas como más, tanto a ideias como a grupos (assim como ódios grupais de todos os tipos).”⁸⁰ (PUTNAM, 2008, pag.76)

Nesse sentido, contra-argumentando a posição de que os sujeitos sociais agem tão somente movidos pelo auto-interesse, posição aceita devotamente (como foi visto anteriormente) pela teoria econômica hegemônica, o filósofo reitera que o bem-estar *dos outros*, não somente o bem estar *próprio*, também computam (ou podem computar) nas ponderações que levam as pessoas a agirem.

Logo, Sen assevera⁸¹ que essa preocupação pode estar ocasionada por duas motivações diferentes, a saber, a *simpatia* e o *comprometimento*. Em relação a simpatia há referência à determinada situação na qual o bem-estar do indivíduo é influenciado negativamente pela miséria e sofrimento do outro(s).

⁸⁰ (PUTNAM, 2008, pag.76)

⁸¹ (SEN, 2010, p. 343-347)

Já na noção desenvolvida por Sen (2010, p. 340) como atributo motivacional da ação como *comprometimento*, há um rompimento da ligação entre o bem-estar particular (do indivíduo agente) e a escolha deliberada por ele; nesse caso, verifica-se uma ação empreendida no intuito de eliminar (ou diminuir) a dor e a desgraça do outro, sem que haja nesse agente ‘benfeitor’, a mera motivação de que essa ação ‘solidária’ seja apenas um meio de ‘expiar’ seu próprio sofrimento por empatia oriundo da percepção do sofrimento alheio, pois ele não necessariamente sofre, pessoalmente, diante do sofrimento do outro; diferente disso, age norteado por comprometimento a determinadas crenças e princípios éticos/morais/ideológicos.

Dito de outro modo, caso um indivíduo haja contrário a uma específica situação social (por exemplo a percepção de uma injustiça evidente, como diante da situação em que uma criança está sendo açoitada gratuitamente), motivado pela consequência de que uma possível abstenção e hesitação sua em agir o traria dificuldades (ou até o impediria) de estar em paz consigo mesmo, de gozar de tranquilidade no curso de sua vida, neste caso esse indivíduo age, conforme Sen (2010) por *simpatia*. Em *nenhum* desses casos está envolvido o auto-interesse (talvez, em uma asserção específica, somente em casos de ‘simpatia’ como foi dito), e eles não são a exceção, mas não raro a regra que pauta as ações societárias. Nas palavras de Sen:

Em algumas obras de economia e política (porém com menos freqüência na literatura filosófica) a expressão “escolha racional” é empregada, com uma simplicidade assombrosa, para a disciplina da escolha sistemática baseada exclusivamente na vantagem pessoal. Se essa vantagem pessoal for definida de um modo restrito, esse tipo de elaboração de modelos “racionais” dificultaria esperar que considerações sobre ética, justiça ou interesse de gerações futuras tivessem um papel relevante em nossas escolhas e ações. A racionalidade deve ser caracterizada de um modo tão restrito? Se o comportamento racional inclui a promoção sagaz de nossos objetivos, não há razão por que o favorecimento sagaz de nossa simpatia⁸² ou a

82 nota do tradutor: “Nesta seção, Sen utiliza o termo *sympathy* (aqui propositalmente traduzido como “simpatia”, remetendo a origem grega da palavra, *sympátheia*) em um sentido smithiano: podemos dar um primeiro passo além do egoísmo sempre que nossas ações são motivadas pela simpatia, isto é, um tipo de afecção que nos permite *sentir junto com* os outros (por exemplo, quando buscamos ajudar alguém com cujo sofrimento sofremos). No tratado *a teoria dos sentimentos morais*, Adam Smith oferece uma explicação sistemática da origem e da natureza dos juízos morais. Nela, a simpatia cumpre

promoção sagaz da justiça não possam ser vistos como exercícios de escolha racional. Quando nos afastamos do comportamento autointeressado, convém distinguir dois caminhos de afastamento: “simpatia” e “comprometimento”.⁸³

Com efeito, essas observações de Sen ampliam de um todo a noção reducionista e restritiva atribuída pelos adversários em suas definições do que é racionalidade, comportamento e escolha racional, e assim possibilitam, como foi visto, um entendimento mais fiel e razoável do que é o *comportamento econômico real* dos sujeitos sociais, pois as ações motivadas pela noção de simpatia e comprometimento não são excluídas nem desprovidas/destituídas de racionalidade, num sentido mais aprofundado. Assim, Sen afirma:

Primeiro, nossa concepção de auto-interesse pode encerrar, ela própria, a consideração por outras pessoas, e assim a simpatia pode ser incorporada a noção do bem-estar *amplamente definido* do próprio indivíduo. Segundo, indo além do bem-estar ou auto-interesse *amplamente definidos*, podemos estar dispostos a fazer sacrifícios para promover outros valores, como justiça social, nacionalismo, ou bem estar da comunidade (mesmo a um certo custo pessoal). Esse tipo de afastamento, envolvendo *comprometimento* (e não apenas *simpatia*), invoca outros valores que não o bem estar pessoal ou o auto-interesse (incluindo o auto-interesse existente na promoção de interesses daqueles com quem simpatizamos).⁸⁴

Como Sen explica, ainda que ampliássemos a noção de auto-interesse e bem-estar de modo que pudesse ser incluída a consideração por outras pessoas (amplificação essa que não ocorre nas linhas econômicas aqui criticadas, diga-se de passagem), isto é, ainda que a ideia de simpatia possa ser associada e motivada a

um papel mais fundamental: é uma condição necessária (ainda que insuficiente) da aprovação ou desaprovação imparciais contidas nesses juízos. (N.R.T.)”

83 (SEN, 2010, pag. 343)

84 (SEN, 2010, pag. 344)

alguma forma de satisfação pessoal, a noção de comprometimento escapa totalmente do cálculo utilitário exclusivamente motivado pelo auto-interesse. A guisa de explanação, dito nas palavras do próprio autor:

Em um sentido importante, não há sacrifício do auto-interesse ou do bem-estar quando somos responsivos as nossas simpatias. Ajudar um miserável pode fazer com que você se sinta melhor se você sofrer com o sofrimento dele. O comportamento com o comprometimento, no entanto, envolve um sacrifício pessoal, já que a razão por que você tenta ajudar é seu senso de injustiça, e não seu desejo de aliviar seu próprio sofrimento decorrente da simpatia. Não obstante, ainda existe o elemento do “eu” envolvido no empenho de uma pessoa por seu comprometimento, uma vez que o comprometimento é dela mesma. Mais importante é que, embora o comportamento baseado no comprometimento possa ser ou não ser conducente à promoção da vantagem pessoal (ou do bem-estar) do próprio indivíduo, esse empenho não necessariamente envolve alguma negação da vontade racional da pessoa.⁸⁵

Ademais, Sen (2010, 2011) enfatiza a relação entre a racionalidade e a diversidade de razões que motivam as escolhas individuais e sociais. O indivíduo não se preocupa apenas com seu consumo ou seu próprio bem-estar, mas também, como foi dito, considera seus valores e escolhe à luz deles. Muitas tradições provenientes da cultura envolvem, sobremaneira, códigos morais que orientam princípios, valores e lealdades a grupos, esses são casos notáveis do agir baseado em comprometimento (e não auto-interesse). Um dos muitos questionamentos que se poderia levantar é o seguinte: será que se realmente o móbil único do comportamento humano fosse a maximização do auto-interesse, a sociedade subsistiria? Parece que se o comportamento autocentrado descrevesse em absoluto a natureza humana, nosso mundo teria colapsado faz algum tempo. Do contrário,

85 (SEN, 2010, p. 345)

De fato, o papel dos valores é vasto no comportamento humano, e negar esse fato equivaleria não só a um afastamento da tradição do pensamento democrático, como também à limitação de nossa racionalidade. É o poder da razão que nos permite levar em consideração nossas obrigações e nossos ideais tanto quanto nossos interesses e nossas vantagens. Negar essa liberdade de pensamento seria uma grave limitação do alcance da nossa racionalidade.⁸⁶

Em síntese, não parece contra-intuitivo reduzirmos todas as interações sociais, enfim, todo comportamento econômico social, como se fossem empreendidas tendo como único telos a maximização do auto-interesse dos indivíduos? Agimos e somos motivados apenas com nosso egoísmo e satisfação pessoal? Não seria mais sensato, considerar as reflexões de Sen, e todas as evidências que as corroboram, que somos engajados, comprometidos e motivados por muitas outras crenças, para além do mero auto-interesse? Contudo a economia contemporânea do establishment global pouco avançou nesses simples conceitos-chaves, que se fossem revistos, implicariam um grande avanço tanto no entendimento epistêmico da ciência econômica, quanto nas consequências pragmáticas provocadas no mundo real pela economia global vigente. Como foi possível perceber nos itens e capítulos anteriores, toda essa querela deriva de problemas oriundos de uma metodologia epistêmica reducionista, herdeira do positivismo lógico, que pretende fazer uma descrição pura do mundo, desvinculada dos juízos de valores. Como isso é impossível, esse empreendimento ‘kafikiano’ acaba por enveredar toda epistemologia econômica em problemas indissolúveis.

Por fim, no último item abaixo, a título de não restringir a pesquisa apenas às críticas feitas por Sen (e outros) aos modelos hegemônicos na epistemologia e na economia, também será introduzido acerca da solução prognóstica de Sen para todos esses problemas apresentados até aqui, em uma profícua aliança com o epistemólogo Hilary Putnam.

86 (SEN, 2010, p. 347)

3.2. A solução de Sen e Putnam: O entrelaçamento ética e economia.

Com base no que já foi lido até aqui, é possível extrair uma boa noção não apenas do diagnóstico dos problemas (o que foi feito ostensivamente até agora), mas também acerca do prognóstico dos pressupostos que defendemos para resolução dos entraves apresentados. Porém nesse último tópico, faremos uma sumária introdução quanto a solução que defendemos ser a mais promissora para dissolução dos problemas supracitados.

Sen (2012, p.34), baseado num paradigma diametralmente oposto das correntes dominantes da economia, defende a equidade de capacitações (*capabilities*), compreendendo nesse – novo – conceito a qualidade que preenche a liberdade formal, transformando-a em liberdade substantiva/real. Quando falamos em liberdades substantivas, utilizando o arcabouço conceitual de Sen (2012, 2010, 2011) estamos nos referindo ao que Sen denomina de funcionamentos ou funcionalidades valiosas. Sobre os funcionamentos, Sen elucida:

As funcionalidades consideradas podem variar das mais elementares, tais como estar bem nutrido, contornar a morbidez evitável, a mortalidade prematura etc., até realizações bastante complexas e sofisticadas, como ter respeito próprio, ser capaz de tomar parte na vida em comunidade etc.⁸⁷

Nesse caminho, a noção de capacitações (*capabilities*) está associada à condição de agente das pessoas: a possibilidade delas lograrem a liberdade material para desfrutar das funcionalidades valiosas que tem razões para valorizar. Assim, Sen (2012) está mais preocupado em construir uma abordagem centrada nas realizações das pessoas, do que em modelos teóricos abstratos e irreais, os quais ele tanto critica, em outras palavras Sen tem consciência da

Necessidade de uma teoria que não se limite à escolha das instituições nem à identificação de arranjos sociais ideais. A necessidade de uma compreensão da justiça que seja baseada na realização está

87 (SEN, 2012, pag.5)

relacionada ao argumento de que a justiça não pode ser indiferente às vidas que as pessoas podem viver de fato.⁸⁸

Nesse caminho a economia, como defendemos, enquanto uma ciência não-neutra, e incapaz da presunção positivista de fazer descrições isentas do mundo baseadas em modelos puros, não pode ser totalmente indiferente a essas vidas. Por isso, conforme Putnam, o importante é

[...] ver como a economia do bem-estar encontrou-se forçada a reconhecer que sua preocupação “clássica” com o bem-estar econômico (e seu oposto, a privação econômica) é essencialmente uma preocupação moral e não pode ser enfrentada responsavelmente enquanto formos incapazes de levar a sério o argumento moral raciocinado.⁸⁹

Na esteira desse raciocínio, o problema central, segundo Sen (2012, 1999, 2010, 2011), é o quão limitante concebermos o bem-estar das pessoas baseados exclusivamente no critério de renda. Como Sen sugere, quando consideramos a condição de agente das pessoas numa viés abrangente (real), notamos que o poder de consumo oferece apenas uma liberdade instrumental relativa, que pode variar, e não oferecer garantias necessárias para realização dessa pessoa. Com base nisso que Sen auxiliou na elaboração do conceito de ‘índice de desenvolvimento humano’ (IDH), hoje um critério econômico básico para avaliarmos o desenvolvimento de um país, o que possibilitou um panorama mais abrangente e preciso do bem-estar real que as pessoas levam, superior ao que antes era restrito à avaliação do produto interno bruto (PIB), ou seja, na base informacional exígua baseada apenas na renda.

Com efeito, como vimos nos capítulos anteriores, as correntes dominantes da economia focavam exclusivamente numa noção diminuta de ‘bem-estar’ dos agentes econômicos (muitas vezes reduzido a uma noção ainda mais exígua de utilidade); a crítica fulcral aqui, trata-se de o quão pobre e profundamente limitada é a base informacional concentrada apenas no bem-estar e renda, conforme Sen:

88 (SEN, 2011, p.48)

89 (PUTNAM, 2008, p. 82)

A relação entre renda e capacidade é fortemente afetada pela idade da pessoa (por exemplo, pelas necessidades específicas dos muito velhos e dos muitos jovens), pelos papéis sociais e de gênero (por exemplo, por responsabilidades especiais da maternidade e também por obrigações familiares determinadas pelo costume), pela localidade (por exemplo, pela propensão a inundações ou secas ou pela insegurança e violência de certas regiões urbanas), pela condição epidemiológica (por exemplo, por doenças endêmicas em uma região) e por outras variações sobre as quais a pessoa pode não ter controle, ou ter somente controle limitado.⁹⁰

Toda essa plêiade de fatores presentes na base informacional alargada de Sen, para além de uma análise foca numa visão homogênea de bem-estar restrita à noção (paretiana) de utilidade e renda (como na economia dominante, como vimos), instaura considerações que abarcam as pessoas reais e a vida que de fato elas vivem. Essa base informacional precisa ser mais ampla, pois considera a ‘condição de agente’ da população econômica. Uma demonstração importante sobre esse ponto, trata-se da comparação entre negros e negras afro-americanos com as populações mais pobres da Índia e China:

Os homens na China e em Kerala vivem decisivamente mais do que os homens afro-americanos em termos de sobrevivência entre as faixas etárias mais elevadas. Mesmo as mulheres afro-americanas acabam apresentando um padrão de sobrevivência, para as idades avançadas, semelhante aos chineses mais pobres e, decisivamente, taxas de sobrevivência menores que as dos mais pobres indianos de Kerala. Portanto, não só acontecem que os negros americanos sofrem de privação relativa em termos de renda per capita vis-à-vis os brancos americanos, mas eles são também absolutamente mais privados do que os indianos de baixa renda de Kerala (tanto para as mulheres quanto para os homens) e os chineses (no caso dos homens), em termos de viver até alcançar idades avançadas.⁹¹

90 (SEN, 2010, pág. 120)

91 (SEN, 2010, pág. 21-22)

Como fica nítido nas estatísticas acima, se nos pautamos por uma base informacional exígua que considere apenas a noção de utilidade como renda e bem-estar de modo estreito, ignoraríamos o fato da população afro-americana ter uma expectativa de vida muito menor do que as populações no mais extremo nível de pobreza na China e Índia (Kerala), mesmo (os afro-americanos) desfrutando índices de renda per capita e paridade de consumo imensamente superiores. Com a ajuda de Sen, se ampliamos o alcance de nossa “lupa” de análise econômica e consideramos a condição de agente dessas populações, veremos que os afro-americanos sofrem privações extremas no que tange ao sistema de assistência (de saúde), pois não há a oferta de um sistema universal de saúde, assim também, como são vítimas de violência frequentemente associada ao racismo. Esses dados relativos a real condição de agente dos negros americanos pode ajudar substancialmente a explicar esse e muitos outros tópicos gerais da economia.

À vista disso a importante crítica que Sen injeta ao utilitarismo econômico, diz respeito ao fato dele pressupor que o bem-estar poder ser quantificado exclusivamente (como já introduzimos no segundo capítulo) pela satisfação do desejo. Todavia, argumenta Sen

O problema é particularmente agudo no contexto das desigualdades e privações arraigadas. Uma pessoa totalmente privada, levando uma vida muito reduzida, poderia não parecer estar tão mal em termos da métrica mental do desejo e de sua satisfação, se a dificuldade fosse aceita com silenciosa resignação. Em situações de privação duradoura, as vítimas não ficam reclamando e lamentando todo o tempo e, com muita frequência, fazem grandes esforços para obter prazer em pequenas ajudas e limitar os desejos pessoas a proporções modestas – “realistas” – [...]. O alcance da privação pessoal pode não ser mostrado pela métrica da satisfação dos desejos, muito embora ele ou ela possa, na verdade, não estar adequadamente nutrido, decentemente vestido, minimamente educado e abrigado apropriadamente.⁹²

Desse modo, a perspectiva das capacitações (capabilities) vai além do cálculo welfarista fundamentado na maximização do auto-interesse. Como já vimos, quando

92 (SEN, 2012, pag. 55)

avancamos para além da abordagem autocentrada, com ajuda de Sen podemos melhor descrever que as motivações reais das pessoas são mais complexas e que essas capacitações (capabilities) consideram de forma mais adequada a condição de agente, já que, segundo Putnam:

As “capacidades”, no sentido de Sen, não são simplesmente funcionalidades valiosas, elas são as *liberdades* de usufruir as funcionalidades valiosas, algo que está anunciado no título do recente livro de Sen, *Development as freedom*, e enfatizado ao longo de todo o livro. É claro que há lugar para discordância em relação a quais são, exatamente, as funcionalidades “valiosas” ou aquelas que as pessoas tem “razão para valorizar”, mas essa discordância é algo que Sen considera valioso, ao invés de desvantajoso. Com efeito, Sen sequer reivindica que o enfoque das capacidades inclua *todos* os fatores que seriam desejáveis incluir na avaliação do bem-estar [...]. E ele formula a questão “É essa pluralidade um obstáculo para defender a perspectivas das capacidades com propósitos de avaliação?”, a qual responde com uma firme negativa.⁹³

A pluralidade é uma característica inescapável da condição humana em toda sua cadeia de diferenças culturais, étnicas, políticas e sociais. A tentativa pusilânime de suplantar o problema da pluralidade e desacordo moral, com a eliminação dos juízos de valores (no caso éticos) da esfera da razão, colocando no lugar conceitos monotônicos com a pretensa tarefa de efetuar uma descrição homogênea da realidade (como vimos, com base no conceito de utilidade, maximização do auto-interesse, ótimo de pareto etc.) caracteriza, evidentemente, um empreendimento fadado ao fracasso não apenas no nível teórico, pelos evidentes problemas epistêmicos não resolvidos, como também prático, pois não promove bem estar econômico, nem compreende verdadeiramente a realidade econômica. Assim, Sen responde que o pluralismo ético não é, nem por um momento, um entrave que justifique separar a ética da economia:

93 (PUTNAM, 2008, pag. 85)

Bem ao contrário, insistir que deveria existir somente uma magnitude homogênea que valorizamos é reduzir drasticamente o âmbito do nosso raciocínio avaliativo. Por exemplo, não aumenta o crédito do utilitarismo clássico o fato de ele ter valorizado somente o prazer, sem mostrar qualquer interesse direto na liberdade, nos direitos, na criatividade ou nas condições reais de vida. Insistir no conforto mecânico de ter somente uma “coisa boa” homogênea seria negar nossa humanidade enquanto criaturas pensantes.⁹⁴

Consequentemente, reiterando um ponto importante da teoria seneana, o enfoque das capacitações (*capabilities*) não implica a imposição arbitrária de nenhum código pré-determinando quais são as funcionalidades valiosas que as pessoas devem priorizar. Como ele mesmo disse diversas vezes, tal tarefa exige, primordialmente, debate público, compreensão e anuência democrática por parte das pessoas. As perspectiva seneana não se trata de oferecer uma “ordenação completa e ponderada” de todas as situações avaliadas. Pelo contrário “não requer uma ordenação completa em cada caso, e permite a “incompletude” [*incompleteness*] na ordem parcial que resulta da avaliação plural.”⁹⁵ Nessa linha, Putnam corrobora, alegando que o enfoque das capacidades

não pretende ser um método de decisão que possa ser programado em um computador. O que ele faz é convidar-nos a pensar como as funcionalidades fazem parte das noções de vida boa de nossa e de outras culturas e investigar quanta liberdade realmente têm os vários grupos de pessoas em situações variadas para realizar várias dessas funcionalidades. Tal enfoque requer que deixemos de compartimentalizar a “ética”, a “economia” e a “política”, como viemos fazendo desde que Lionel Robbins triunfou sobre os economistas do bem-estar pigovianos em 1923, e que retornemos ao tipo de avaliação humana e raciocinada de bem-estar social que Adam Smith viu como essencial à tarefa do economista.⁹⁶

94 (SEN, 2010, pag. 77)

95 (SEN, 1999, pag.81-82)

96 (PUTNAM, 2008, pag. 86)

Em suma, Sen procurou desafiar o estereótipo conceitual dos economistas das linhas dominantes nos seguintes pontos (entre outros objetivos): 1) quais são as exigências da economia para a racionalidade; 2) o que descreve e compreende realmente as motivações no ínterim do comportamento econômico social; e 3) a respeito de quais são os parâmetros com os quais se pode autenticamente dispor para examinar a eficiência econômica e promover verdadeiramente a economia de bem-estar social, propondo com isso a inclusão do enfoque das capacidades no escrutínio desse bem-estar, evitando reduzi-lo à métrica da utilidade. Nas palavras das últimas páginas da última página do livro de Sen:

Procurei mostrar que a economia do bem-estar pode ser substancialmente enriquecida atentando-se mais para a ética, e que o estudo da ética também pode beneficiar-se de um contato mais estreito com a economia. Também demonstrei que pode ser vantajoso até mesmo para a economia preditiva e descritiva abrir mais espaço para considerações da economia do bem-estar na determinação do comportamento. Não tentei provar que qualquer um desses exercícios seria particularmente fácil. Eles encerram ambiguidades profundamente arraigadas, e muitos dos problemas são inerentemente complexos. Mas o argumento em favor de aproximar mais a economia da ética não depende da facilidade em consegui-lo. Fundamenta-se, antes, nas recompensas advindas do exercício. Procurei mostrar que as recompensas possivelmente serão imensas.⁹⁷

Por fim, constata-se que seja relevante com a ajuda de Putnam, tecer algumas breves reflexões sobre a ideia fundamental que defendemos aqui: que no lugar de um dualismo intransponível, existe na verdade uma profunda imbricação entre o que é uma avaliação (relativa aos juízos de valores), geralmente associado aos juízos éticos (mas como vimos, tem uma aceção mais abrangente), e descrição (relativa ao que foi estabelecido como 'juízos de fato'), conceito modernamente vinculado aos juízos sintéticos, que nesse caso coaduna com a pretensão mais objetiva e empirista da economia moderna. Desse modo, o pressuposto sustentado aqui aponta que tamanha

97 (SEN, 1999, pag. 105-106)

é a interdependência entre esses dois conceitos (antes vistos isolados em uma dicotomia metafísica – essencialmente pela economia de engenho, conforme Sen), que quase todos os conceitos que, não só Sen, mas os economistas em geral usam “Consiste quase inteiramente em conceitos “imbricados”, conceitos que não podem ser simplesmente fatorados em uma “parte descritiva” e uma “parte avaliativa” “⁹⁸. Esses conceitos se encaixam aos que Putnam denomina de conceitos éticos espessos, como vimos no capítulo anterior. Alguns ex. desses conceitos parecem bem vindos para corroborar essa asserção:

“funcionalidades valiosas”, funcionalidades que uma pessoa *tem razão* para valorizar, “bem-nutrido”, “mortalidade *prematura*”, “respeito próprio”, “capacidade de fazer parte da vida da comunidade” – são termos imbricados. Sen mostra que o ponto de vista que devemos adotar, se queremos fazer avaliações responsáveis na economia do bem-estar e desenvolvimentista, não é aquele que diz (como disse Robbins) que “não parece logicamente possível associar os dois estudos [ética e economia] de qualquer outro modo que não por mera justaposição. A economia trata de fatos asseveráveis; a ética, de avaliações e obrigações”. É o ponto de vista que diz que a avaliação e a “certificação” dos fatos são atividades interdependentes.”⁹⁹

Enfim, conforme os autores que utilizamos para sustentar a hipótese do entrelaçamento não apenas teórico entre juízos abstratos, familiar apenas entre os epistemólogos, mas também no tocante à ética e a economia (onde há uma aplicação prática desse estudo), partimos do ponto fundamental da impossibilidade avaliativa do bem estar-econômico sem considerar as questões éticas; com o devido cuidado, é claro, de não reduzirmos à ética ao que foi feito pela economia utilitarista, que como vimos no capítulo II e III, naufraga em sérios problemas. Em conclusão podemos afirmar que aproximar a economia da ética não é apenas logicamente possível, como efetivamente necessário para sistematizarmos uma economia que se pretenda superar os entraves dos desafios econômicos que urgem no mundo contemporâneo.

98 (PUTNAM, 2008, pag. 89)

99 (PUTNAM, 2008, pag. 89)

Como conseguimos mostrar, com a ajuda de Putnam dispomos de uma filosofia da linguagem capaz de abarcar e dar esteio a tarefa empreendida por Sen, de ao menos tentar enfrentar, responsável e honestamente, esse desafio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa dissertação foi possível apresentar um estudo cuidadoso (ainda que introdutório) de parte das contribuições teóricas desenvolvidas por Amartya Sen, notável filósofo Indiano, do qual as pesquisas ainda são recentes no Brasil e cuja obra abarca uma amplitude de tópicos sofisticados desde filosofia especializada, epistemologia, ética, política, até economia e psicologia moral. O Nobel em economia exorta, com a premência de um profeta, que as sérias iniquidades, injustiças e fraturas sociais que marcam nosso tempo histórico, têm sua gênese não em outra causa senão no trágico divórcio entre a ética e a economia.

Com a ajuda de Hilary Putnam, é possível arguir, que essa separação tem sua derivação de uma dicotomia igualmente problemática, a saber, a doutrina binária fato-valor, essa que (como foi visto) se dissolve e naufraga diante de uma análise apropriada, percebendo-se assim que tal dualismo não dá conta de problemas epistêmicos básicos.

Como foi visto, tal dicotomia é ancorada nesses dogmas que não só a economia moderna, mas também boa parte das ciências (políticas, sociais etc.) repousam: no tocante as ciências econômicas (sobretudo a linha hegemônica, denominada 'engenheira'), estas que receberam a atenção especial de Sen, é notável a herança

positivista na gestação de uma economia laboratorial de engenho, tecnicista, que estuda as relações econômicas em sociedade mecanicamente, à guisa de um engenheiro que avalia uma máquina, assim reduzindo todo sofisticado fluxo da vida humana em sociedade a uma noção diminuta de escolha racional auto-interessada.

Logo, nesse mundo desenhado por esses senhores representantes dessas referidas escolas, o *homo economicus* criado por suas teorias, caracterizado por uma ontologia impassível a qualquer questão ética, motivado apenas por uma psicologia restrita a busca automática pela satisfação do auto-interesse, serve não mais que como um arquétipo ficcional, com a missão única de ocultar, justificar e amenizar as mais variadas contradições do calamitoso mundo econômico que somos contemporâneos.

Para esses teóricos que aspiram definir em absoluto a natureza humana, se queremos construir uma ciência econômica sistemática e verdadeira, precisamos extirpar todas as características particulares que até então representavam a ontologia humana, todos valores, toda ética, e analisarmos os indivíduos como se fossem 'máquinas autointeressadas', pois só assim, com base nos critérios quantificáveis empiricamente impostos pela metodologia positivista, seria possível descrever e compreender o comportamento econômico.

Como foi possível perceber ao longo dessa pesquisa, toda essa querela deriva de problemas oriundos de uma metodologia epistêmica reducionista, herdeira do positivismo lógico, que pretende fazer uma descrição pura do mundo, desvinculada dos juízos de valores. Como foi exposto nessa dissertação, dada a notável impossibilidade dessa pretensão, esse empreendimento 'kafikiano' acaba por enveredar toda epistemologia econômica em problemas indissolúveis.

Entretanto, Sen insere suas críticas nos flancos de um mundo econômico decadente, castigado pelas crises econômicas das últimas décadas, e apela para que possamos reunir novamente esses dois domínios que nunca deveriam de ser separados: economia e ética. Se é que queremos compreender o comportamento

econômico real, humano, e correspondente a um estudo sério, amplo e aprofundado de economia. Assim, Sen arquiteta o desmonte da doutrina da escolha racional autointeressada, expondo suas fragilidades e dificuldades.

Com efeito, Sen, realizando uma releitura séria e profunda dos clássicos, nos mostra que não estava neles a origem dos problemas teóricos encontrados na economia moderna, mas sim em interpretações vis, equivocadas e desviantes de suas reais intenções. Sen nos mostra que a doutrina econômica de Smith pressupõe e é indissociável da sua doutrina moral e política. Que o comportamento humano é complexo, e não se restringe ao egoísmo. Se, de fato, todos (e não apenas alguns agentes) fossem exclusivamente maximizadores do auto-interesse, como quer a teoria da escolha racional, a sociedade simplesmente não subsistiria. Conforme Sen, Smith demonstrou, entretanto, que os seres humanos são dotados de uma plethora de sentimentos, e, sobretudo, da notável capacidade de participarem dos sentimentos uns dos outros, em que consiste a simpatia. Defende-se aqui, que Sen recorre a estas ideias na formulação da sua teoria da escolha social, a qual essencialmente consiste a sua abordagem da justiça.

Em relação a abordagem da justiça, cabe assinalar que nossas pesquisas não se encerram por aqui: daremos sequências a esses empreendimentos com o objetivo de apresentar e a comparar duas distintas teorias da justiça, a teoria da justiça como equidade de John Rawls e a teoria da justiça focada nas realizações de Amartya Sen, de modo a destacar suas afinidades e divergências; assim como investigar em que medida a teoria da justiça seniana apresenta um importante contributo para as teorias contemporâneas da justiça, e em que pontos a teoria da justiça de Sen, centrada nas realizações, na materialidade da justiça e não tanto na formalidade da justiça, podem oferecer respostas mais eficientes e profícuas para os problemas do mundo contemporâneo no tocante à justiça. Partiremos (como já foi pronunciado nessa pesquisa) essencialmente da hipótese de que as liberdades formais e liberdades materiais devem se complementar. Os teóricos da justiça estão geralmente ligados a questões práticas ou apenas formalistas. Defendemos que a solução de Sen represente uma síntese a esse problema: são muitas as teorias da justiça, desde a antiguidade até hoje, algumas se aglomeram em teorias liberais/libertárias, algumas

entorno do materialismo, então sustentamos que a tentativa de Sen de encontrar um meio termo entre o que é material/formal, é potencialmente promissora.

Cabe ressaltar que no tocante aos pressupostos teóricos que servirão de fundamento epistêmico para justificação e formulação do conceito de justiça que pretendemos erigir na investigação porvir, adotaremos, assim como adotamos aqui, a hipótese que as contribuições epistemológicas de Hilary Putnam no que diz respeito à sua crítica a qual exploramos nessa pesquisa a respeito do ‘mito da neutralidade axiológica’ e sua respectiva tese do colapso da distinção entre fatos e valores, também podem servir de baliza para fundamentação última do conceito de justiça que pretendemos estruturar.

Isto é, a tese apresentada de que invés de uma dualismo metafísico intransponível entre juízos de fatos e juízos de valores, existe uma imbricação entre fatos e valores (tick ethical concepts), e de que essa interdependência também possa ser notável em questões relacionadas a teoria da justiça que projetamos sustentar. Mas isso é assunto para os próximos empreendimentos acadêmicos.

Em síntese, é possível concluir essa dissertação, sustentando que Putnam nos aponta uma importante saída e desenvolve uma filosofia da linguagem que abarca a proposta de Amartya Sen. Essa saída sustenta fundamentalmente que o conhecimento dos fatos pressupõe o conhecimento dos valores, e ainda que a história recente dos paradigmas científicos, embalados pela cruzada positivista, tenham insistido em negar esse incontestado problema, se o objetivo do pesquisador da área é compreender e desenvolver a ciência fundamentando-a em uma epistemologia livre de dogmas (nesse caso, com acerto Putnam elenca que o *último dogma do empirismo* seja a dicotomia intransponível entre fatos e valores¹⁰⁰), é imprescindível admitir que

100 É pertinente deixar como nota, essa importante importante passagem em que Putnam, no último parágrafo de sua obra, “o colapso da distinção fato-valor”, realiza uma espécie de síntese de todo empreendimento da obra: “Argumentei que mesmo quando os juízos de razoabilidade ficam tácitos, esses juízos são pressupostos pela investigação empírica. (Com efeito, os juízos de coerência são essenciais mesmo no nível observacional: devemos decidir em quais observações confiamos, em quais cientistas confiamos – em alguns casos, até mesmo em quais de nossas lembranças confiamos.) Argumentei que os juízos de razoabilidade podem ser objetivos e que eles têm todas as propriedades típicas dos juízos de valor. Em suma, argumentei que meus professores pragmatistas estavam certos: “O conhecimento dos fatos pressupõe o conhecimento dos valores”. Mas a história da filosofia da ciência na última metade do século tem sido amplamente uma história das tentativas – algumas das quais risíveis, se a suspeição da própria ideia de justificação de um juízo de valor que subjaz a elas

fatos e valores são conceitos interdependentes, invés de autoexcludentes. O conceito de objetividade não se restringe ao que a doutrina empirista positivista define como ‘fato’, e os denominados juízos de valores, não são noções passíveis de serem reduzidas ao subjetivo. Conforme foi defendido ao longo da pesquisa, muitos juízos de valor epistêmico, como o de ‘coerência’ e ‘razoabilidade’, por ex. possuem objetividade, assim como todas características próprias dos juízos de valor. Esse ponto é apenas uma ínfima parte dos inúmeros contrassensos presentes na doutrina dicotomista à qual postula tanto o isolamento entre fatos e valores, como o divórcio entre ética e economia criticado por Sen e Putnam.

Nesse sentido, Putnam prefigura ter grande acerto quando diz (2008, p. 66) que a solução, diferentemente de pressupor soluções universalistas – que na tentativa de evitar os perigos do relativismo cultural – que possam sustentar formas de imperialismo moral/cultural (princípios unidimensionais que excluam toda riqueza oriunda do pluralismo humano), deve, pelo contrário, ser empreendida no caminho guiado pelo pragmatismo de William James, Charles Peirce, John Dewey (mestres de Putnam): respeitando de forma democrática, plural, cooperativa e acima de tudo, falibilisticamente, nossas diferenças, sem abandonar a possibilidade de uma discussão racional para construirmos o conhecimento humano. Essa indubitavelmente é uma postura mais honesta e sóbria diante da condição humana e a querela do conhecimento. Por isso é sustentado aqui com veemência, que a aliança elencada nessa pesquisa entre Sen e Putnam, apresentam, não apenas críticas à epistemologia e economia positivista, mas uma notável superação teórica e prática, para com os problemas verificados nos paradigmas positivistas, os quais são denunciados aqui, como originários de grande parte dos problemas não apenas teóricos, mas práticos em nossa realidade. Assim, dada a obsolescência e não

não tivesse implicações tão sérias – de evadir-se dessa questão. Aparentemente qualquer fantasia – a fantasia de fazer ciência usando apenas a lógica dedutiva (Popper), a fantasia de vindicar dedutivamente a indução (Reichenbach), a fantasia de reduzir a ciência a um único algoritmo simples (Carnap), a fantasia de selecionar teorias dado um conjunto misteriosamente disponível de “condicionais de observação verdadeiros” ou, alternativamente, “estabelecidos pela psicologia” (ambas de Quine) – é considerada preferível a ter de repensar todo o dogma (o último dogma do empirismo?) de que os fatos são objetivos e os valores são subjetivos e “nunca os dois se encontrarão”. É a esse repensar que os pragmatistas têm instado por mais de um século. Quando deixaremos de evadir-nos da questão e daremos ao desafio pragmatista a séria atenção que ele merece? (PUTNAM, 2008, pag. 192)

correspondência com a realidade da doutrina positivista aplicada a economia (linha de engenho, conforme Sen denomina), urge pensarmos o fazer economia livrando-nos de dicotomias absolutas, dando oportunidade de pensar que o estudo dos fatos e valores, também na economia, só podem ser conceituados com precisão e razoabilidade, quando abordados como interdependentes, imbricados.

Como exemplo da construção de uma economia não-dicotômica, mas que pressupõe a interdependência entre fatos e valores, Sen auxiliou na elaboração do conceito de ‘índice de desenvolvimento humano’ (IDH), hoje um critério econômico básico para avaliarmos o desenvolvimento de um país, o que possibilitou um panorama mais abrangente e preciso do bem-estar real que as pessoas levam, superior ao que antes era restrito à avaliação do produto interno bruto (PIB).

Ou seja, essa dissertação sustenta, fundamentalmente, que a teoria econômica de Sen representa um grande avanço em relação a base informacional exígua fundamentada apenas na renda, oriunda da linha positivista engenheira, que excluindo os juízos de valores do cômputo econômico, e refém de uma abordagem positivista, só considerava os ‘fatos empíricos’ quantificáveis e descritíveis, como no caso a renda: jamais poderia analisar o conceito de ‘desenvolvimento humano’, pois o mesmo, para esses teóricos, é um juízo de valor subjetivo (nonsense). Porém o IDH de Sen nos demonstra o contrário, que um critério econômico objetivo não precisa se restringir a um objeto empírico como a renda para pressupor objetividade e eficiência na análise econômica e que a economia não pode ser indiferente às vidas que as pessoas podem viver de fato, já que essas vidas reais envolvem complexos elementos valorativos, jamais passíveis de uma redução radical ao conceito de renda, como a economia positivista reiteradamente fez.

Em suma, ainda assim, alguns críticos, teimosamente, poderiam objetar dizendo: “Mas ao fazermos isso, ou duas sou uma, ou elevamos o estatuto dos juízos de valores, ou rebaixamos os juízos da ciência. Ou ainda: rebaixamos ambos.” Todavia, será que ao nos depararmos, p. ex. com sentenças imbuídas de conceitos éticos espessos, como “Hitler era perverso e cruel”, ou “a escravidão foi injusta e

nefasta” entramos em contato com enunciados tão mais empobrecidos e destituídos de significado e de racionalidade, do que quando lemos nos manuais da ciência contemporânea, p. ex. enunciados como “A ‘descoberta’ dos elementos subatômicos como o bóson de Higgs, o glúon, o Quark, o neutrino, e o Gráviton, explicam uma pequena parte de tudo o que existe”? Não parece ilógico e contra intuitivo a cruzada remanescente do positivismo que ainda hoje segue a relegar todos juízos de valores, toda ética, a lata de lixo da irracionalidade, da subjetividade, enquanto ofusca e nega, forçosamente, os próprios valores constituintes de sua própria estrutura conceitual? Enfim, as perguntas são mais importantes que as respostas, e aqui, sem nenhuma pretensão de querer esgotar a discussão no assunto, o intento foi ao menos colocar uma dúvida provocativa para desconfiarmos, minimamente, da zona de conforto que a dicotomia fato-valor advoga nos confortar; e que ela, nem por um momento, resolve todos problemas epistemológicos existentes.

Pelo contrário, melhor do que isso, talvez ainda seja menos contraproducente, desistirmos da presunçosa ambição que ela (a teoria dicotomista) nos conduz, e voltarmos as questões socráticas, de que na verdade saibamos muito pouco, ou quase nada acerca da realidade. E sem dúvidas, advogar, que esse pouco que sabemos, só pode fazer sentido numa perspectiva ampla e crítica (além dos restritos e contraditórios critérios positivistas), quando cotejamos fato e valor, com a abordagem pragmatista da interdependência e imbricação, invés de com o viés positivista de um dualismo absoluto. Os resultados, especialmente a partir do que foi investigado nessa dissertação, que tem a economia hegemônica como principal modelo de estudo aplicado da doutrina dicotômica e seus problemas, orientam para uma economia mais próxima da ética, e para uma epistemologia que não nega os juízos valorativos que compõem sua própria estrutura teórica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALIER, Joan Martínez. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valoração. Tradução Maurício Waldman. São Paulo: Contexto, 2014.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicómaco**. Tradução António C. Caeiro. Lisboa: Quetzal, 2004.

ARROW, Kenneth. **Social choice and individual values**. 2. ed. New Haven; London: Yale University Press, 1963.

AUDI, Robert. **Moral value and human diversity**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

AYER, A. J. **Philosophical essays**. London: Macmillan, 1954.

BARRY, Brian, **Justice as impartiality**. Oxford: Clarendon press, 1995.

BRANDON, Robert. Action, norms, and practical reasoning. **Noûs**, v. 32, n. 12, 1998.

CARNAP, R. The elimination of metaphysics through logical analysis of language. In: AYER, A. J. **Logical positivism**. New York: Free Press, 1959.

_____. **The unity of science**. London: [s.n.], 1934.

COHEN, Gerald. **Robert Nozick and Wilt Chamberlain**: how patterns preserve liberty. Erkenntnis: Cornell univerty press, 1977.

_____. Self-ownership, world-ownership and equality. In: LUCASH, F. (org.). **Justice and equality here and now**. Ithaca: Cornell univerty press, 1986.

DARWALL, S; GIBBARD, A; RAILTON, P. **Moral discourse and practice**: some philosophical approaches. New York; Oxford: Oxford University Press, 1997.

DEWEY, J. **The Middle Works 5**. Carbondale: Southern Illinois University Press, 1978.

DRÈZE, Jean; SEN, Amartya; **Glória Incerta**: a Índia e suas contradições. Tradução Ricardo Doninelli Mendes e Laila Coutinho. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

DWORKIN, Ronald. **Justice for hedgehogs**. London: Harvard University Press, 2013.

FERREIRA, C. R. B. et. al. **O entrelaçamento fato-valor**: uma abordagem a partir de Hillary Putnam e Amartya Sen. 2015. Dissertação (Mestrado em filosofia)- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

FORST, Rainer. **Contextos da justiça**: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo. Tradução Denilson Luis Werle. São Paulo: Boitempo, 2010.

FUKUYAMA, Francis. **A construção dos estados**. Tradução Nivaldo Montingelli Junior. Lisboa: Gradiva, 2006.

GONZÁLEZ, Albert Ruda. Responsabilidad por cuota de mercado en casos de daños causados por DES, **Working paper**, n. 147, jul. 2003. Disponível em: <http://www.indret.com/pdf/147_es.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2019.

GRIMAL, Pierre. **Dicionário da mitologia grega e romana**. 4. Ed. Tradução Victor Jabouille. Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Tradução Mariza Correa. **Cadernos Pagu**, n. 5, 1995.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 15. Ed. Tradução Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HAYEK, Friederich A. **Os fundamentos da liberdade**. Tradução Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983.

HÖFFE, Otfried. **Justiça política**: fundamentação de uma filosofia crítica do direito e do Estado. Tradução Ernildo Stein. Petrópolis: Vozes, 1991.

HUISMAN, Denis. **Dicionário das mil obras filosóficas**. Tradução Maria de Fátima de Sá Correia. Lisboa: Porto, 2001.

HUME, David. **Ensaio sobre o entendimento humano**. Tradução José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

_____. **Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral**. Tradução de Jose Oscar de Almeida Marques. São Paulo: UNESP, 2004.

_____. **Tratado da natureza humana**: uma tentativa de introduzir o método experimental e raciocínio nos assuntos morais. Tradução Débora Danowski. São Paulo: UNESP; Imprensa oficial do Estado, 2001.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Tradução Fernando Costa Mattos. São Paulo: Vozes, 2012.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1999.

KOLM, Serge-Christophe. **Teorias modernas da justiça**. Tradução Jefferson Luiz Camargo e Luís Carlos Borges. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2000.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. 5. Ed. Tradução Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva, 1998.

KYMLICKA, Will. **Contemporary political philosophy**. Oxford: Clarendon press, 1990.

_____. **Filosofia política contemporânea**: uma introdução. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. **Liberalism, community, and culture**. Oxford: Oxford University Press, 1989.

_____. **The right of minority cultures**. Oxford, Oxford University press, 1995.

LACEY, Hugh. **Valores e atividade científica**. Tradução Marcos Barbosa de Oliveira (coordenador), Eduardo Salles de Oliveira Barra, Carlos Eduardo Ortolan Miranda e Pablo Mariconda. São Paulo: Discurso Editorial, 1998.

LAKATOS, Imre; MUSGRAVE, Alan (org.). **A crítica e o desenvolvimento do conhecimento**. Tradução Octávio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix, 1979.

MACINTYRE, A. **After virtue**. Londres: Duckworth, 1981.

MAFFETTONE, Sebastiano; VECA, Salvatore. **A ideia da justiça de Platão a Rawls**. Tradução Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MORAES, Vinicius Britto. **Ética e economia**: o entrelaçamento fato-valor nas ciências econômicas: o mito da neutralidade axiológica e a crise da dicotomia objetivo-valorativo na epistemologia econômica. Beau Bassin: Novas edições acadêmicas, 2018.

MORTON, Samuel. **Crania americana**: or, a comparative view of the skulls of various aboriginal nations of North and South America: to which is prefixed an essay on the varieties of the human species. Filadélfia: J. Dobson, 1839. Disponível em: <<https://archive.org/stream/Craniaamericana00Mort#page/n25/mode/2up>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

NAGEL, Thomas. **Equality and partiality**. Oxford: Oxford University press, 1991.

_____. Nozick: libertarianism without foundations. In: **Other minds**: Critical Essay 1969-1994. Oxford: Oxford University press, 1995.

_____. **Visão a partir de lugar nenhum**. Tradução Silvana Vieira. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2004.

NGOENHA, Severino Elias. **Das independências às liberdades**. Maputo: Edições Paulistas, 1993.

NOZICK, Robert. **Anarquia, estado e utopia**. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zaar, 1994.

NUSSBAUM, M. **Frontiers of justice: disability, nationality, species memberships**. Cambridge: Harvard University Press, 2007.

_____. Nature, function, and capability: Aristotle on political distribution. In: **Oxford studies in ancient philosophy**: supplementary volume. Oxford: Clarendon Press, 1988.

_____. **Sem fins lucrativos**: porque a democracia precisa das humanidades. Tradução Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

PIKETTY, T. **O capital no século XXI**. Tradução Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PLASTINO, C. E. **Empirismo e pragmatismo contemporâneos**: empirismo sem dogmas de Quine. Univesp TV, 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=XrsLX6xBuiU>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

PUTNAM, Hilary; **O colapso da verdade e outros ensaios**. Tradução Pablo Rubén Mariconda e Sylvia Gemignari Garcia. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2008.

_____. **The collapse of the fact/value dichotomy and other essays**. Cambridge: Harvard University Press, 2002.

_____. **Ethics without ontology**. New York: Harvard University Press, 2005.

QUINE, W. V. O. **Dois dogmas do empirismo**. Tradução Demétrio Murcho e Sofia Stein. In: RYLE et al. Os pensadores 52. São Paulo: Abril, 1975. (Coleção Os pensadores, 52).

RAWLS, John. **Justiça como equidade**: uma reformulação. Tradução Álvaro de Vita. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2003.

_____. **Justiça e democracia**. Tradução Irene Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **O direito dos povos**. Tradução Luiz Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **O liberalismo político**. Tradução Dinah de Abreu Azevedo. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

_____. **Uma teoria da justiça**. 4. ed. rev. Tradução Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia 7**: de Freud à atualidade. Tradução Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2006. (Coleção História da filosofia, 7).

SANDEL, Michael. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. Tradução Heloísa Matias e Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. **O liberalismo e os limites da justiça**. Tradução Carlos E. Pacheco do Amaral. Lisboa: Fundação Colouste Gulbenkian, 2008.

_____. **O que o dinheiro não compra**: os limites morais do mercado. Tradução Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

SEN, Amartya Kumar. Adam Smith and the contemporary world. **Erasmus journal for philosophy and economics**, v. 3, n. 1, spring 2010.

_____. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. Capability and well-being. In: NUSSBAUM, Martha; SEN, Amartya Kumar. (ed.). **The quality of life**. Oxford. Clarendon Press. 1993.

_____. **Choice, welfare and measurement**. Cambridge: Harvard University Press, 1999.

_____. **Desenvolvimento como liberdade.** Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

_____. **Desigualdade reexaminada.** Tradução de Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro: Record, 2012.

_____. **Identidade e violência:** a ilusão do destino. Tradução José Antonio Arantes. São Paulo: Iluminuras: Itaú Cultural, 2015.

_____. **Inequality reexamined.** New York: Russell Sage Foundation; Clarendon Press Oxford University, 1992.

_____. Uses and abuses of Adam Smith. **History of political economy**, v. 43, n. 2, summer 2011.

_____. **Pobreza e fome.** Tradução Freitas e Silva. Lisboa: Terramar, 1999.

_____. Poverty and informed reasoning. **Field actions science reports**, n. 4, 2012. Special issue. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/factsreports/1613>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

_____. **Resources, values and development.** Cambridge: Harvard University Press, 1998.

_____. **Rationality and freedom.** Cambridge: Harvard University Press, 2004.

_____. **Sobre ética e economia.** Tradução Laura Teixeira Motta; Revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

_____. The reach of social choice theory. **Social Choice and Welfare**, v. 39, feb. 2014. Issue 2-3.

SMITH, Adam. **An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations**. Oxford: Oxford University Press, 1976.

_____. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. Tradução Luiz João Baraúna. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. **The theory of moral sentiments**. Oxford: Clarendon Press, 1976.

STEVENSON, C. L. **Facts and values**. New Haven: Yale University Press, 1963.

TUGENDJAT, Ernst. **Lições sobre ética**. 5. Ed. Tradução Ernildo Stein. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

VAN PARIJS, P. **O que é uma sociedade justa?** Tradução Cíntia Ávila de Carvalho. São Paulo: Ática, 1997.

VITA, Álvaro de. Justiça distributiva: a crítica de Sen a Rawls. **Dados**, Rio de Janeiro, vol. 42 n. 3, 1999.

WADE, Nicholas. **A troublesome Inheritance**: genes, race and human history. 2014. Disponível em: <<https://tgfrdeswaq.files.wordpress.com/2017/08/a-troublesome-inheritance.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

WALSH, V. C. Philosophy and economics. In: EATWELL, J.; MILGATE, M.; NEWMAN, P. (ed). **The new Palgrave**: a dictionary of economics 3. London: Macmilman, 1987.

_____. **Rationality, allocation and reproduction**. Oxford. Clarendon Press, 1996.

_____. Sen after Putnam. **Review of political economy**, v. 15, 2003. Issue 3.

_____. Smith after Sen. **Review of Political Economy**, v. 12, 2000. Issue 1.

WALZER, Michael. **Esferas da justiça**: uma defesa do pluralismo e da igualdade. Tradução Jussara Simões. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2003.

WITTGENSTEIN, L. **Tractatus logico-philosophicus**. 3. ed. Tradução de Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos das mulheres**. Tradução Ivania Pocinho Motta. São Paulo: Boitempo, 2016.